TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 042/2014, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**, que tem por objeto a contratação de serviços de operação e manutenção preventiva dos equipamentos de exaustão, ventilação e refrigeração do complexo arquitetônico do Senado, Residências oficiais e em cinco capitais onde estão instaladas torres de transmissão da TV Senado, com tratamento químico dos sistemas de água de condensação e gelada, abastecimento de materiais e insumos necessários e fornecimento parcial de peças.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**, neste ato representada por FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE, tendo em vista as solicitações da Contratada, conforme documentos de nºs 00100.118770/2015-74, 00100.126252/2015-24 e 00100.139929/2015-94, o Memorando nº 061/2015 – COELME/SINFRA, documento nº 00100.023088/2015-02, o Parecer Técnico nº 016/2016 – DADFIN/SAFIN, documento nº 00100.091795/2016-02, os Pareceres nºs 608/2015, 950/2015, 961/2015 e 677/2016 – ADVOSF, respectivamente, documentos nºs 00100.092612/2015-87, 00100.160886/2015-14, 00100.164894/2015-21 e 00100.133509/2016-85, as autorizações do Exmo. Primeiro Secretário, documentos nº 00100.148784/2016-01 e 00100.161129/2016-31, as autorizações do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documentos nº 00100.140183/2016-42 e nº 00100.157139/2016-71, e as demais informações contidas nos autos do Processo nº 00200.014098/2015-11, resolvem aditar o Contrato nº 042/2014, com base em sua Cláusula Sétima, nos Atos nº 9/2015 e nº 31/2014, ambos da Diretoria-Geral, no Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora (Política de Contratações do Senado Federal), no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o processo de auditoria que culminou na elaboração do Memorando nº 061/2015 – COELME/SINFRA, documento nº 00100.023088/2015-02, mediante o qual o órgão técnico constatou a necessidade de adequação dos valores cotados pela Contratada para os itens da planilha "Ferramentas e Instrumentos Mínimos Necessários", constante do Anexo

8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2014, de forma a torná-los compatíveis ao custo de depreciação dos itens, considerando a vida útil dos equipamentos definida na Instrução Normativa SRF nº 162/1998, procede-se à alteração dos valores, nos termos da nova planilha "Ferramentas e Instrumentos Mínimos Necessários", anexada ao presente aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em virtude desta alteração, fica revisado o valor do subitem "Equipamentos", constante do Módulo 3 (Insumos Diversos) das planilhas de custo das categorias, exceto "Supervisor Técnico de ar condicionado" e "Supervisor Técnico Automação", de R$ 148,47 para **R$ 27,42** (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2014, data de início da vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista a revisão mencionada no parágrafo anterior, o valor estimado mensal do Contrato nº 042/2014 para os serviços de Mão de Obra (Item 1) fica reduzido em **3,34071%**, passando de R$ 195.749,95 para **R$ 189.210,51** (cento e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos), e o valor estimado anual passa de R$ 2.348.999,44 para **R$ 2.270.526,12** (dois milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos), a partir de 1º de julho de 2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor global anual estimado do Contrato nº 042/2014 fica retificado de R$ 3.751.998,19 para **R$ 3.673.524,90** (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), a partir de 1º de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 042/2014 para os serviços de Mão de Obra (Planilha 1 do Anexo 03, e planilhas do Anexo 09 do Edital) ficam repactuados em **4,52383%**, tendo em vista o reajuste salarial acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017, celebrada entre o SINDUSCON/DF e o SENGE/DF, no percentual de **5,8%** para as categorias "Supervisor Técnico de Ar Condicionado" e "Supervisor Técnico de Automação", e o reajuste salarial concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017, celebrada entre o SINDUSCON/DF e o STICMB/DF, no percentual de **6,0%** para as demais categorias alocadas no contrato, ambas as CCTs com vigência de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2017, nos seguinte termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do Contrato nº 042/2014 para os serviços de Mão de Obra passa de R$ 189.210,51 para **R$ 197.770,07** (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais e sete centavos), a partir de 1º de maio de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado do Contrato nº 042/2014 para os serviços de Mão de Obra passa de R$ 2.270.526,12 para **R$ 2.373.240,84** (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 2015.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor global anual estimado do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 3.673.524,90 para **R$ 3.776.239,62** (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), a partir de 1º de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 042/2014 para os itens do Módulo 3 – Insumos Diversos, e para os itens "A – Taxa de Administração" e "C – Lucro", constantes do Módulo 5 das planilhas de composição de custo de mão de obra das categorias profissionais (Anexo 09 do Edital), bem como para os itens relativos aos serviços de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de ar-condicionado, refrigeração, ventilação e automação (Planilhas II e III do Anexo 03 do Edital); serviços por demanda (planilhas IV e V do Anexo 03 do Edital); e materiais (Planilha VI do Anexo 03 do Edital) ficam reajustados em **9,31363%**, percentual correspondente à variação do INPC/IBGE entre junho de 2014 (mês da apresentação da proposta) a junho de 2015 (mês anterior ao do primeiro aniversário do contrato), em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 042/2014, ressalvado o disposto no Parecer nº 209/2015 – ADVOSF (doc. nº 00100.023511/2015-66) e Despacho nº 052/2015-DGERADC (doc. nº 00100.089232/2015-65) quanto ao recuo de mês para apuração do índice de reajuste para os contratos com vigência a contar do primeiro dia do mês, cuja proposta encontrava-se dentro do prazo de validade na data de assinatura da avença.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado para os serviços de mão de obra do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 197.770,07 para **R$ 200.087,15** (duzentos mil e oitenta e sete reais e quinze centavos), a partir de 1º de julho de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado para os serviços de mão de obra do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 2.373.240,84 para **R$ 2.401.045,80** (dois milhões, quatrocentos e um mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a partir de 1º de julho de 2015.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor mensal dos itens da Planilha II do Anexo 03 do Edital passa de R$ 70.609,39 para **R$ 77.188,19** (setenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de julho de 2015. Este novo valor passa a integrar a Planilha III do Anexo 03 do Edital (Item 1 da referida planilha), a partir daquela data.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor mensal dos itens da Planilha III do Anexo 03 do Edital, já considerada a ressalva contida no parágrafo anterior, passa de R$ 81.666,66 para **R$ 89.275,29** (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), e o seu valor anual passa de R$ 979.999,96 para **R$ 1.071.303,48** (um milhão, setenta e um mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos), a partir de 1º de julho de 2015.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor anual da Planilha IV do Anexo 03 do Edital (Planilha de Composição de Custos Referentes ao CMMS) passa de R$ 74.000,00 para **R$ 13.012,68** (treze mil e doze reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista **a retirada dos itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5**, a partir de 1º de julho de 2015, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Sexto, I , do Contrato nº 042/2014, de forma que o índice de reajuste mencionado no *caput* incidirá somente sobre o item 1.2 da referida planilha.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor anual estimado para os itens da Planilha V do Anexo 03 do Edital (Planilha de Composição de Custo para Demais Serviços por Demanda) passa de R$ 242.220,50 para **R$ 264.779,75** (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de julho de 2015. O desembolso pelo Senado Federal para os itens da referida planilha está sujeito ao limite anual correspondente ao fator de utilização de 0,45 multiplicado pelo novo valor, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, I, alínea "a", do Contrato nº 042/2014; desta forma, o desembolso anual estimado passa a ser de **R$ 119.150,89** (cento e dezenove mil, cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor anual estimado para os itens da Planilha VI do Anexo 03 do Edital (Planilha de Composição de Custos para os Materiais) passa de R$ 1.199.997,99 para **R$ 1.311.766,07** (um milhão, trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), a partir de 1º de julho de 2015. O desembolso pelo Senado Federal para os itens da referida planilha está sujeito ao limite anual correspondente ao fator de utilização de 0,2 multiplicado pelo novo valor, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, I, alínea "b", do Contrato nº 042/2014; desta forma, o desembolso anual estimado passa a ser de **R$ 262.353,21** (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Os preços do Contrato nº 042/2014 para os serviços de mão de obra ficam revisados a menor em **0,02390%** do seu valor atualizado, em razão da retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado" do Módulo "4" das planilhas de custo, em atendimento à Informação nº 003/2013 – SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 – TCU/Plenário).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado para os serviços de mão de obra do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 200.087,15 para **R$ 200.039,32** (duzentos mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de julho de 2015, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado para os serviços de mão de obra do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 2.401.045,80 para **R$ 2.400.471,84** (dois milhões,

quatrocentos mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de julho de 2015, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecem inalterados os novos valores (reajustados) constantes dos Parágrafos Terceiro a Sétimo da Cláusula Terceira do presente aditivo.

PARAGRAFO QUARTO – Consolidadas as alterações promovidas pela Cláusula Terceira e pelos Parágrafos Primeiro e Segundo da presente cláusula, o valor global anual estimado do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 3.776.239,62 para **R$ 3.866.292,10** (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), a partir de 1º de julho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA

Os preços do Contrato nº 042/2014 para os serviços de mão de obra ficam majorados em **0,98585%**, tendo em vista o reajuste do valor de face do Vale Transporte, em razão do Decreto GDF nº 36.762, publicado no D.O.DF em 18 de setembro de 2015, com vigência a partir de 20 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado para os serviços de mão de obra do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 200.039,32 para **R$ 202.011,41** (duzentos e dois mil e onze reais e quarenta e um centavos), **a partir de 1º de outubro de 2015**, conforme solicitação da Contratada, documento nº 00100.165807/2015-53, e planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado para os serviços de mão de obra do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 2.400.471,84 para **R$ 2.424.136,92** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º de outubro de 2015, conforme planilhas anexas, permanecendo inalterados os valores para os demais serviços do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor global anual estimado do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 3.866.292,10 para **R$ 3.889.957,18** (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), a partir de 1º de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA

Os preços do Contrato nº 042/2014 para os serviços de mão de obra ficam revisados a maior em 2,89518% do seu valor atualizado, em razão da aprovação da Lei nº 13.161/2015, publicada em 31 de agosto de 2015 (fato do príncipe), que, por sua vez, alterou a Lei nº 12.546/2011, tornando facultativa a opção pela desoneração da folha de pagamento, **com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015**, ressalvado o disposto no Parecer nº 961/2015

– ADVOSF (documento nº 00100.164894/2015-21) quanto ao não repasse à Administração dos custos advindos da opção da Contratada pelo regime tributário de maior onerosidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado para os serviços de mão de obra do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 202.011,41 para **R$ 207.860,01** (duzentos e sete mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo), a partir de 1º de dezembro de 2015, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado para os serviços de mão de obra do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 2.424.136,92 para **R$ 2.494.320,12** (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais e doze centavos), a partir de 1º de dezembro de 2015, conforme planilhas em anexo, permanecendo inalterados os valores para os demais serviços do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor global anual estimado do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 3.889.957,18 para **R$ 3.960.140,38** (três milhões, novecentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), a partir de 1º de dezembro de 2015, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Naturezas de Despesa 339037, 339039, 339030 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2016NE002340, nº 2016NE800970, nº 2016NE800974, nº 2016NE800975, nº 2016NE800976, nº 2016NE800978, nº 2016NE800979, nº 2016NE800980, nº 2016NE800981, nº 2016NE800977, nº 2016NE002345, nº 2016NE002346, nº 2016NE002347 e nº 2016NE002350, em 21 de outubro de 2016 e 24 de outubro de 2016, em reforço as Notas de Empenho nº 2016NE001370, nº 2016NE001375, nº 2016NE001376, nº 2016NE001861, nº 2016NE000519, nº 2016NE800131, nº 2016NE800133, nº 2016NE800720, nº 2016NE800134 e nº 2016NE800132.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do montante acrescido ao valor global anual do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA NONA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos demais termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2016.

ILANA TROMBKA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE
ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Processo de Repactuação: 00200.014098/2015-11
CNPJ: 78.533.312/0001-58
Contrato: 0042/2014
Assinatura: 25.6.2014
Início Vigência Original 1º.7.2014
Fim Vigência Original 30.6.2015
Valor Mensal Original do Contrato R$ 312.666,52
Valor Anual Original do Contrato: R$ 3.751.998,19

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R$ 312.666,52
Valor Anual R$ 3.751.998,19
Início Período Anterior 1º.7.2014
Final Período Anterior 30.6.2015
Início Período Atual: 1º.7.2015
Final Período Atual 30.6.2016

Primeiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato até 30.6.2016.

PLANILHA RESUMO DO ADITAMENTO	
Segundo Termo Aditivo	1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - Memorando nº 061/2015 - COELME/SINFRA. IN nº 162/1998 (SRF). Vigência a partir de 1º/7/2014; 2) Repactuação de preços pela CCT 2015/2017 SINDUSCON/DF x SENGE/DF (itens 1 e 2) e CCT 2015/2017 SINDUSCON/DF x STICMB/DF (itens 3 a 13), com vigência a partir de 1º/5/2015; 3) Reajuste dos "Insumos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo índice INPC - IBGE, apurado entre junho/2014 e junho/2015, com vigência a partir de 1º/7/2015; 4) Revisão - Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", após decorridos 12 meses efetivos de provimento. Vigência a partir de 1º/7/2015 (Embasamento legal: Lei 12.506/2011, Acórdão de Minuta nº 648/2012 - ADVOSF); 5) Majoração do Vale-Transporte (Decreto GDF nº 36.762/2015), com efeitos a partir de 1º/10/2015, conforme documento nº 00100.165807/2015-53; 6) Revisão - Oneração da Folha de Pagamento - Lei nº 13.161/2015 - vigência a partir de 1º/12/2015, com a ressalva constante do Parecer nº 961/2015 - ADVOSF (documento nº 00100.164894/2015-21).

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS	
Primeira Instrução:	**Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas. Aplicação da Tabela de Depreciação definida no Anexo I da IN nº 162/1998 (SRF). Reduz o rateio mensal do subitem "Equipamentos (tabela de peças)", constante do Módulo 3 das Planilhas de Custo de R$ 148,47 para R$ 27,42. Não se aplica às categorias elencadas nos itens 1 e 2.**
Segunda Instrução:	**Repactuação Sinduscon/DF e SENGE/DF - Reajuste Salarial (5,8%) às categorias elencadas nos itens 1 e 2; Repactuação Sinduscon/DF e STICMB/DF - Reajuste Salarial (6%) às categorias elencadas nos itens 3 a 13.**

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SINDUSCON/DF e SENGE/DF
Vigência 01/05/2015 a 30/04/2017
Registro MTE DF000739/2015
Data de Registro no MTE 20/11/2015

Pedidos da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas Planilhas por categoria
Reajuste Salarial das categorias contratadas em 5,8% (Exceto itens 3 a 13, que são da CCT SINDUSCON/DF x STICMB/DF)	Cláusula Quinta da CCT e Cláusula Sétima do Contrato	Procedente, pois está previsto na CCT e no Contrato nº 042/2014	Alterações nos salários das categorias contratadas (Itens 1 e 2)

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SINDUSCON/DF e STICMB/DF
Vigência 01/05/2015 a 30/04/2017
Registro MTE DF000609/2015
Data de Registro no MTE 17/08/2015

Pedidos da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas Planilhas por categoria
Reajuste Salarial das categorias contratadas em 6% (Exceto itens 1 e 2 que são da CCT SINDUSCON/DF x SENGE/DF)	Cláusula Quarta da CCT e Cláusula Sétima do Contrato	Procedente, pois está previsto na CCT e no Contrato nº 042/2014	Alterações nos salários das categorias contratadas (Itens 3 a 13)

Terceira Instrução:	**Reajuste dos Insumos, Taxa de Administração e Lucro, INPC/IBGE apurado entre junho/2014 e junho/2015**	
Período: junho/2014 a junho/2015		
Intervalo Anual	**Período**	**INPC (Números-índice)**
Data inicial: mês da apresentação da proposta	jun/14	4.070,270
Data final: mês anterior ao do 1º aniversário do Contrato	jun/15	4.449,360
Índice do Reajuste=	9,31363%	

Obs.: Conforme Parecer nº 209/2015 – ADVOSF (doc. nº 00100.023511/2015-66), convalidado pelo Despacho nº 052/2015-DGERADC (doc. nº 00100.089232/2015-65), aplica-se recuo de um mês para apuração do índice de reajuste para os contratos com vigência a contar do primeiro dia do mês, cuja proposta encontrava-se dentro do prazo de validade na data de assinatura da avença.

Quarta Instrução:	**Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", após decorridos 12 meses efetivos de provimento. (Embasamento legal: Lei 12.506/2011, Acórdão de Minuta nº 648/2012 - ADVOSF)**

Quinta Instrução:	**Majoração do Vale-Transporte, conforme Decreto GDF nº 36.762/2015**

Sexta Instrução:	**Oneração da folha de pagamento, conforme solicitação da empresa, documento nº 00100.126252/2015-24, baseada no entendimento da Lei nº 13.161/2015, ressalvado o disposto no Parecer nº 961/2015 - ADVOSF (documento nº 00100.164894/2015-21) quanto ao não repasse à Administração dos custos advindos da opção da Contratada pelo regime tributário de maior onerosidade**

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.
CNPJ: 76.593.312/0001-58
Vigência original: 19/7/2014 a 31/5/2015

ITEM 1 - MÃO DE OBRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE PROFISSIONAIS	VALOR ATUAL		VALOR REVISADO (1º.7.2014) - DEPRECIAÇÃO			VALOR REPACTUADO (1º.5.2015)			VALOR REAJUSTADO (1º.7.2015) - INPC/IBGE			VALOR REVISADO (1º.7.2015) - AVISO PRÉVIO			VALOR REVISADO (1º.10.2015) - VALE TRANSPORTE			VALOR REVISADO (1º.12.2015) - REONERAÇÃO		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (S)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (S)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	SUPERVISOR TÉCNICO DE AR-CONDICIONADO	1	R$ 12.442,95	R$ 12.442,95	0,000000%	R$ 12.442,95	R$ 12.442,95	4,906302%	R$ 13.053,47	R$ 13.053,47	0,851277%	R$ 13.164,59	R$ 13.164,59	-0,029959%	R$ 13.160,76	R$ 13.160,76	0,376277%	R$ 13.210,28	R$ 13.210,28	2,655173%	R$ 13.592,74	R$ 13.592,74
2	SUPERVISOR TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO	1	R$ 12.442,97	R$ 12.442,97	0,000000%	R$ 12.442,97	R$ 12.442,97	4,906302%	R$ 13.053,46	R$ 13.053,46	0,851277%	R$ 13.164,58	R$ 13.164,58	-0,029912%	R$ 13.160,74	R$ 13.160,74	0,376355%	R$ 13.210,27	R$ 13.210,27	2,655173%	R$ 13.592,73	R$ 13.592,73
3	ENCARREGADO	4	R$ 4.652,04	R$ 18.608,14	-2,926259%	R$ 4.515,61	R$ 18.063,24	4,249264%	R$ 4.709,13	R$ 18.836,52	1,124765%	R$ 4.762,15	R$ 19.048,74	-0,024786%	R$ 4.761,01	R$ 19.044,04	1,040339%	R$ 4.810,54	R$ 19.242,16	2,655173%	R$ 4.949,81	R$ 19.799,24
4	TÉCNICO ELETROMECÂNICO	3	R$ 3.899,52	R$ 11.668,57	-3,343581%	R$ 3.753,28	R$ 11.259,84	4,044306%	R$ 3.905,07	R$ 11.715,21	1,190765%	R$ 3.951,57	R$ 11.854,71	-0,023535%	R$ 3.950,64	R$ 11.851,92	1,253722%	R$ 4.000,17	R$ 12.000,51	2,655173%	R$ 4.115,98	R$ 12.347,94
5	TÉCNICO EM COMANDO ELÉTRICO	3	R$ 3.899,52	R$ 11.668,57	-3,343581%	R$ 3.753,28	R$ 11.259,84	4,044306%	R$ 3.905,07	R$ 11.715,21	1,190765%	R$ 3.951,57	R$ 11.854,71	-0,023535%	R$ 3.950,64	R$ 11.851,92	1,253722%	R$ 4.000,17	R$ 12.000,51	2,655173%	R$ 4.115,98	R$ 12.347,94
6	TECNICO EM AR-CONDICIONADO	3	R$ 3.899,52	R$ 11.668,57	-3,343581%	R$ 3.753,28	R$ 11.259,84	4,044306%	R$ 3.905,07	R$ 11.715,21	1,190765%	R$ 3.951,57	R$ 11.854,71	-0,023535%	R$ 3.950,64	R$ 11.851,92	1,253722%	R$ 4.000,17	R$ 12.000,51	2,655173%	R$ 4.115,98	R$ 12.347,94
7	TECNICO EM AUTOMAÇÃO	3	R$ 3.899,52	R$ 11.668,57	-3,343581%	R$ 3.753,28	R$ 11.259,84	4,044306%	R$ 3.905,07	R$ 11.715,21	1,190765%	R$ 3.951,57	R$ 11.854,71	-0,023535%	R$ 3.950,64	R$ 11.851,92	1,253722%	R$ 4.000,17	R$ 12.000,51	2,655173%	R$ 4.115,98	R$ 12.347,94
8	ELETROMECÂNICO EM AR-CONDICIONADO (DIURNO)	8	R$ 3.845,49	R$ 30.767,09	3,542339%	R$ 3.709,66	R$ 29.677,20	4,906302%	R$ 3.872,33	R$ 30.979,04	1,190765%	R$ 3.918,43	R$ 31.347,64	-0,023535%	R$ 3.917,56	R$ 31.340,44	0,662062%	R$ 3.961,33	R$ 31.610,64	2,655173%	R$ 4.065,73	R$ 32.525,84
9	ELETROMECÂNICO EM AR-CONDICIONADO (NOTURNO)	6	R$ 4.244,29	R$ 25.665,73	-3,343581%	R$ 4.108,15	R$ 24.648,90	4,906302%	R$ 4.292,54	R$ 25.755,24	1,190765%	R$ 4.342,60	R$ 26.055,60	-0,023535%	R$ 4.341,64	R$ 26.049,84	0,777202%	R$ 4.374,81	R$ 26.248,86	2,655173%	R$ 4.501,47	R$ 27.008,82
10	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (DIURNO)	2	R$ 2.344,81	R$ 4.689,62	-3,343581%	R$ 2.266,39	R$ 4.532,78	4,906302%	R$ 2.380,13	R$ 4.760,26	1,190765%	R$ 2.408,47	R$ 4.816,94	-0,023535%	R$ 2.408,09	R$ 4.816,18	0,777202%	R$ 2.428,01	R$ 4.856,02	2,655173%	R$ 2.492,47	R$ 4.984,94
11	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (NOTURNO)	3	R$ 2.523,68	R$ 5.052,75	-3,343581%	R$ 2.439,03	R$ 4.881,20	4,906302%	R$ 2.559,70	R$ 5.124,20	1,190765%	R$ 2.589,54	R$ 5.179,08	-0,023535%	R$ 2.589,41	R$ 5.178,82	0,777202%	R$ 2.610,54	R$ 5.221,08	2,655173%	R$ 2.679,77	R$ 5.359,54
12	OPERADOR DE AUTOMAÇÃO (DIURNO)	6	R$ 2.480,75	R$ 14.620,52	-3,343581%	R$ 2.400,51	R$ 14.403,06	4,906302%	R$ 2.517,66	R$ 15.105,96	1,190765%	R$ 2.561,64	R$ 15.369,84	-0,023535%	R$ 2.561,42	R$ 15.368,52	0,777202%	R$ 2.581,16	R$ 15.486,96	2,655173%	R$ 2.650,08	R$ 15.900,48
13	OPERADOR DE AUTOMAÇÃO NOTURNO	6	R$ 2.704,04	R$ 16.224,25	-3,343581%	R$ 2.567,81	R$ 15.406,86	4,906302%	R$ 2.693,41	R$ 16.160,46	1,190765%	R$ 2.741,67	R$ 16.450,02	-0,023535%	R$ 2.741,53	R$ 16.449,18	0,777202%	R$ 2.762,66	R$ 16.575,96	2,655173%	R$ 2.836,05	R$ 17.016,30
	TOTAL MENSAL	50		R$ 155.749,95	-3,340711%		R$ 150.210,51	4,523833%		R$ 157.770,07	1,171160%		R$ 159.610,51	-0,023905%		R$ 159.572,33	0,985855%		R$ 161.145,41	2,655173%		R$ 165.424,19
	TOTAL ANUAL			R$ 2.348.999,44	-3,340711%		R$ 2.270.526,12	4,523833%		R$ 2.373.240,84	1,171160%		R$ 2.401.045,80	-0,023905%		R$ 2.400.471,84	0,985855%		R$ 2.424.136,92	2,655173%		R$ 2.494.320,12

VALOR ATUAL X VALOR REVISADO (1º.7.2014)

	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO (1º.7.2014) - DEPRECIAÇÃO	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 155.749,95	R$ 150.210,51	-3,340711%	R$ (5.539,44)
TOTAL ANUAL	R$ 2.348.999,44	R$ 2.270.526,12	-3,340711%	R$ (78.473,32)

VALOR REVISADO (1º.7.2014) X VALOR REPACTUADO (1º.5.2015)

	VALOR REVISADO (1º.7.2014) - DEPRECIAÇÃO	VALOR REPACTUADO (1º.5.2015)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 150.210,51	R$ 157.770,07	4,523833%	R$ 8.559,56
TOTAL ANUAL	R$ 2.270.526,12	R$ 2.373.240,84	4,523833%	R$ 102.714,72

VALOR REPACTUADO (1º.5.2015) X VALOR REAJUSTADO (1º.7.2015)

	VALOR REPACTUADO (1º.5.2015)	VALOR REAJUSTADO (1º.7.2015) - INPC/IBGE	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 157.770,07	R$ 159.610,51	1,171160%	R$ 2.317,68
TOTAL ANUAL	R$ 2.373.240,84	R$ 2.401.045,80	1,171160%	R$ 27.834,56

VALOR REAJUSTADO (1º.7.2015) X VALOR REVISADO (1º.7.2015)

	VALOR REAJUSTADO (1º.7.2015) - INPC/IBGE	VALOR REVISADO (1º.7.2015) - AVISO PRÉVIO	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 159.610,51	R$ 159.572,33	-0,023905%	R$ (38,18)
TOTAL ANUAL	R$ 2.401.045,80	R$ 2.400.471,84	-0,023905%	R$ (573,96)

VALOR REVISADO (1º.7.2015) X VALOR REVISADO (1º.10.2015)

	VALOR REVISADO (1º.7.2015) - AVISO PRÉVIO	VALOR REVISADO (1º.10.2015) - VALE TRANSPORTE	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 159.572,33	R$ 161.145,41	0,985855%	R$ 1.572,69
TOTAL ANUAL	R$ 2.400.471,84	R$ 2.424.136,92	0,985855%	R$ 23.665,08

VALOR REVISADO (1º.10.2015) X VALOR REVISADO (1º.12.2015)

	VALOR REVISADO (1º.10.2015) - VALE TRANSPORTE	VALOR REVISADO (1º.12.2015) - REONERAÇÃO	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 161.145,41	R$ 165.424,19	2,655173%	R$ 4.278,78
TOTAL ANUAL	R$ 2.424.136,92	R$ 2.494.320,12	2,655173%	R$ 70.183,20

VALOR ATUAL X VALOR REVISADO (1º.12.2015)

	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO (1º.12.2015) - REONERAÇÃO	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 155.749,95	R$ 167.860,01	6,186459%	R$ 12.110,06
TOTAL ANUAL	R$ 2.348.999,40	R$ 2.494.320,12	6,186459%	R$ 145.320,72

Item	Descrição	Fator de Utilização	Subtotal Atual	Custo Global Anual Atual	Subtotal 2º T.A. (A partir de 1º.12.2015)	Custo Global Anual 2º T.A. (A partir de 1º.12.2015)
1	Subtotal da Mão de obra (Planilha I)	1	R$ 2.348.999,44	R$ 2.348.999,44	R$ 2.494.320,12	R$ 2.494.320,12
2	Subtotal Serviços Contínuos (Planilha II)	1	R$ 979.999,56	R$ 979.999,56	R$ 1.071.303,48	R$ 1.071.303,48
3	Subtotal Serviço por Demanda - CMMS (NS) (Planilha IV)	1	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00	R$ 13.012,68	R$ 13.012,68
4	Subtotal Demais Serviços por Demanda (Planilha V)	0,45	R$ 242.220,50	R$ 108.999,23	R$ 264.779,75	R$ 119.150,89
5	Subtotal Materiais (Planilha VI)	0,2	R$ 1.199.997,99	R$ 239.999,60	R$ 1.311.766,07	R$ 262.353,21
			Total Anual	R$ 3.751.998,22		R$ 3.960.140,38

Obs.: Os novos valores dos itens 2, 3, 4 e 5 passam a vigorar a partir de 1º.7.2015

PLANILHA II - Planilha de Composição de Custos para o Serviço de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de ar-condicionando, refrigeração, ventilação e automoção, conforme os equipamentos existentes.

			VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO REJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	CENTRAIS DE ÁGUA GELADA					
1.1	Central de Água Gelada	8	R$ 417,20	R$ 3.337,60	R$ 456,06	R$ 3.648,48
2	CASAS DE MÁQUINAS					
2.1	Casa de Máquinas	55	R$ 208,39	R$ 11.461,45	R$ 227,80	R$ 12.529,00
3	CONJUNTOS MOTOBOMBA					
3.1	Bomba Modelo GLASS GF5025/Motor Modelo WEG 100L0795	1	R$ 62,37	R$ 62,37	R$ 68,18	R$ 68,18
3.2	Bomba Modelo GLASS GF5025/Motor Modelo VOGES 100L4	1	R$ 62,18	R$ 62,18	R$ 67,97	R$ 67,97
3.3	Bomba Modelo KSB 50-315/Motor Modelo WEG 20CV	3	R$ 62,43	R$ 187,29	R$ 68,24	R$ 204,72
3.4	Bomba Modelo IMBIL IMI400-25A/Motor Modelo WEG MBR7094	2	R$ 84,77	R$ 169,54	R$ 92,67	R$ 185,34
3.5	Bomba Modelo HERO L2000-H50C/Motor Modelo WEG TL100L	2	R$ 84,32	R$ 168,64	R$ 92,17	R$ 184,34
3.6	Bomba Modelo IMBIL INI80200/Motor Modelo WEG 3132M	3	R$ 126,71	R$ 380,13	R$ 138,51	R$ 415,53
3.7	Bomba Modelo IMBIL INI80315/Motor Modelo WEG 3200M	3	R$ 125,24	R$ 375,72	R$ 136,90	R$ 410,70
3.8	Bomba Modelo KSB MEGANORM 150-250/Motor Modelo WEG 225S/M	4	R$ 126,33	R$ 505,32	R$ 138,10	R$ 552,40
3.9	Bomba Modelo GLASS COMPAC 100-250/Motor Modelo WEG 3180M	2	R$ 126,12	R$ 252,24	R$ 137,87	R$ 275,74
3.10	Bomba Modelo KSB MEGANORM 150-450/Motor Modelo WEG 250SM	2	R$ 125,66	R$ 251,32	R$ 137,36	R$ 274,72
3.11	Bomba Modelo KSB ETA 200-40/Motor Modelo WEG 315S/M	4	R$ 42,85	R$ 171,40	R$ 46,84	R$ 187,36
3.12	Bomba Modelo KSB ETA 250-29/Motor Modelo WEG 250SM	4	R$ 40,93	R$ 163,72	R$ 44,74	R$ 178,96
3.13	Bomba Modelo GLASS COMPAC 100-250/Motor Modelo WEG 3-200M	2	R$ 42,49	R$ 84,98	R$ 46,45	R$ 92,90
3.14	Bomba Modelo IMBIL INIB50315/Motor Modelo WEG 3132M	3	R$ 51,28	R$ 153,84	R$ 56,06	R$ 168,18
3.15	Bomba Modelo IMBIL INIB50200L/Motor Modelo WEG 3100L	3	R$ 49,49	R$ 148,47	R$ 54,10	R$ 162,30
3.16	Bomba Modelo IMBIL INIB50250/Motor Modelo WEG 3112M	3	R$ 49,99	R$ 149,97	R$ 54,65	R$ 163,95
4	TORRES DE RESFRIAMENTO					
4.1	Torres de Resfriamento Modelo ANNEMOS MD/18MA	5	R$ 63,60	R$ 318,00	R$ 69,52	R$ 347,60
5	CHILLERS CENTRÍFUGOS					
5.1	*Chiller* centrífugo Modelo Trane CVGF Capacidade de 1000TR	3	R$ 1.300,88	R$ 3.902,64	R$ 1.422,04	R$ 4.266,12
5.2	*Chiller* centrífugo Modelo Trane CVHE Capacidade de 500TR	2	R$ 1.674,65	R$ 3.349,30	R$ 1.830,62	R$ 3.661,24
6	CHILLERS A AR					
6.1	*Chiller* Modelo Carrier 30GXE227.386S Capacidade de 213,3TR	2	R$ 833,98	R$ 1.667,96	R$ 911,65	R$ 1.823,30
6.2	*Chiller* Modelo Trane RTAA100DYB1AA0002 Capacidade de 100TR	3	R$ 502,81	R$ 1.508,43	R$ 549,64	R$ 1.648,92
6.3	*Chiller* Modelo Carrier 30GSP080386S Capacidade de 80TR	2	R$ 417,20	R$ 834,40	R$ 456,06	R$ 912,12
6.4	*Chiller* Modelo Trane CGAD060-HT(4T) Capacidade de 60TR	1	R$ 378,07	R$ 378,07	R$ 413,28	R$ 413,28
6.5	*Chiller* Modelo York YEAZ33BP3-46PA Capacidade de 50TR	1	R$ 335,16	R$ 335,16	R$ 366,38	R$ 366,38
6.6	*Chiller* Modelo Trane CGAB050PW Capacidade de 50TR	2	R$ 333,68	R$ 667,36	R$ 364,76	R$ 729,52
6.7	*Chiller* Modelo Trane CGAD040-HT Capacidade de 40TR	1	R$ 291,08	R$ 291,08	R$ 318,19	R$ 318,19
7	FANCOILS					
7.1	Fancoil	109	R$ 9,56	R$ 1.042,04	R$ 10,45	R$ 1.139,05
8	FANCOLETES					
8.1	Fancoletes tipo cassete	86	R$ 10,40	R$ 894,40	R$ 11,37	R$ 977,82
8.2	Fancoletes de outros modelos	846	R$ 9,02	R$ 7.630,92	R$ 9,86	R$ 8.341,56
9	SPLITS					
9.1	Condensadora *VRF*	1	R$ 43,22	R$ 43,22	R$ 47,25	R$ 47,25
9.2	*Split*	427	R$ 20,80	R$ 8.881,60	R$ 22,74	R$ 9.709,98
9.3	*Split* em Residências Oficiais	374	R$ 20,05	R$ 7.498,70	R$ 21,92	R$ 8.198,08
9.4	*Split* em Instalações da TV Senado no estado do Amazonas	3	R$ 334,53	R$ 1.003,59	R$ 365,69	R$ 1.097,07
9.5	*Split* em Instalações da TV Senado no estado da Bahia	3	R$ 334,64	R$ 1.003,92	R$ 365,81	R$ 1.097,43
9.6	*Split* em Instalações da TV Senado no estado do Ceará	3	R$ 333,68	R$ 1.001,04	R$ 364,76	R$ 1.094,28
9.7	*Split* em Instalações da TV Senado no estado do Mato Grosso	3	R$ 333,26	R$ 999,78	R$ 364,30	R$ 1.092,90
9.8	*Split* em Instalações da TV Senado no estado da Paraíba	3	R$ 334,85	R$ 1.004,55	R$ 366,04	R$ 1.098,12
9.9	*Split* em Instalações da TV Senado no estado de Pernambuco	3	R$ 332,42	R$ 997,26	R$ 363,38	R$ 1.090,14
9.10	*Split* em Instalações da TV Senado no estado do Rio de Janeiro	3	R$ 336,60	R$ 1.009,80	R$ 367,95	R$ 1.103,85

PLANILHA II - Planilha de Composição de Custos para o Serviço de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de ar-condicionando, refrigeração, ventilação e automoção, conforme os equipamentos existentes.

			VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO REJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
9.11	*Split* em Instalações da TV Senado no estado do Rio Grande do Norte	3	R$ 334,05	R$ 1.002,15	R$ 365,16	R$ 1.095,48
10	ACJ'S					
10.1	ACJ	55	R$ 9,31	R$ 512,05	R$ 10,18	R$ 559,90
10.2	ACJ em Residências Oficiais	30	R$ 9,10	R$ 273,00	R$ 9,95	R$ 298,50
11	SELFS					
11.1	*Self*	24	R$ 21,30	R$ 511,20	R$ 23,28	R$ 558,72
12	VAV'S					
12.1	VAV	20	R$ 4,17	R$ 83,40	R$ 4,56	R$ 91,20
13	INVERSORES TIPO VVVF					
13.1	Inversor Tipo VVVF Modelo Siemens Micromaster 430	3	R$ 24,60	R$ 73,80	R$ 26,89	R$ 80,67
13.2	Inversor Tipo VVVF Modelo ABB ACS350	14	R$ 24,68	R$ 345,52	R$ 26,98	R$ 377,72
13.3	Inversor Tipo VVVF Modelo ABB ACS355	5	R$ 25,60	R$ 128,00	R$ 27,98	R$ 139,90
13.4	Inversor Tipo VVVF Modelo ABB ACS550	2	R$ 26,10	R$ 52,20	R$ 28,53	R$ 57,06
13.5	Inversor Tipo VVVF Modelo ABB ACS800	4	R$ 25,02	R$ 100,08	R$ 27,35	R$ 109,40
13.6	Inversor Tipo VVVF Modelo Trane TR200P11KT4E2H2XC	2	R$ 25,64	R$ 51,28	R$ 28,03	R$ 56,06
13.7	Inversor Tipo VVVF Modelo Telemechanic ATV21HU55N	4	R$ 24,64	R$ 98,56	R$ 26,93	R$ 107,72
13.8	Inversor Tipo VVVF Modelo Telemechanic ATV21HU75N	4	R$ 24,97	R$ 99,88	R$ 27,30	R$ 109,20
13.9	Inversor Tipo VVVF Modelo Telemechanic ATV21HD11N	1	R$ 25,85	R$ 25,85	R$ 28,26	R$ 28,26
13.10	Inversor Tipo VVVF Modelo WEG CFW08	2	R$ 26,06	R$ 52,12	R$ 28,49	R$ 56,98
14	SOFT STARTERS					
14.1	*Soft Starter* Modelo ABB PST44-600-70	2	R$ 35,08	R$ 70,16	R$ 38,35	R$ 76,70
14.2	*Soft Starter* Modelo ABB PST60-600-70	2	R$ 34,33	R$ 68,66	R$ 37,53	R$ 75,06
14.3	*Soft Starter* Modelo ABB PST85-600-70	3	R$ 34,66	R$ 103,98	R$ 37,89	R$ 113,67
14.4	*Soft Starter* Modelo ABB PST142-600-70	3	R$ 34,91	R$ 104,73	R$ 38,16	R$ 114,48
14.5	*Soft Starter* Modelo Cutler-Hammer T801V65N3D	3	R$ 34,62	R$ 103,86	R$ 37,84	R$ 113,52
15	UMIDIFICADORES					
15.1	Umidificador	2	R$ 21,30	R$ 42,60	R$ 23,28	R$ 46,56
16	DESUMIDIFICADORES					
16.1	Desumidificador	2	R$ 20,84	R$ 41,68	R$ 22,78	R$ 45,56
17	CONTROLADORAS/GERENCIADORAS					
17.1	Gerenciadora Modelo Trane Tracer Summit BMTX-BCU	2	R$ 25,93	R$ 51,86	R$ 28,35	R$ 56,70
17.2	Gerenciadora Modelo Johnson Controls N30	2	R$ 25,02	R$ 50,04	R$ 27,35	R$ 54,70
17.3	Gerenciadora Modelo Johnson Controls Facility Explorer FX20	1	R$ 24,47	R$ 24,47	R$ 26,75	R$ 26,75
17.4	Controladora Modelo ASIC 8040	90	R$ 12,88	R$ 1.159,20	R$ 14,08	R$ 1.267,20
17.5	Controladora Modelo ASIC 7040	2	R$ 12,52	R$ 25,04	R$ 13,69	R$ 27,38
17.6	Controladora Modelo Carrier CC6400	5	R$ 12,47	R$ 62,35	R$ 13,63	R$ 68,15
17.7	Controladora Modelo Carrier CC6400 I/O	6	R$ 12,36	R$ 74,16	R$ 13,51	R$ 81,06
17.8	Controladora Modelo Carrier CC1600	1	R$ 12,59	R$ 12,59	R$ 13,76	R$ 13,76
17.9	Controladora Modelo Carrier CC1600 I/O	1	R$ 12,95	R$ 12,95	R$ 14,16	R$ 14,16
17.10	Controladora Modelo Trane Tracer MP580/581	11	R$ 13,33	R$ 146,66	R$ 14,57	R$ 160,27
17.11	Controladora Modelo Johnson Controls Facility Explorer FX15	4	R$ 12,49	R$ 49,96	R$ 13,65	R$ 54,60
17.12	Controladora Modelo Johnson Controls UNT	15	R$ 11,99	R$ 179,85	R$ 13,11	R$ 196,65
17.13	Controladora Modelo Johnson Controls XTM	23	R$ 12,45	R$ 286,35	R$ 13,61	R$ 313,03
17.14	Controladora Modelo Alerton VLC-853	1	R$ 13,08	R$ 13,08	R$ 14,30	R$ 14,30
18	PAINÉIS DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO					
18.1	Painel Modelo Simplex 4020	1	R$ 41,68	R$ 41,68	R$ 45,56	R$ 45,56
18.2	Painel Modelo QuickStart GE	1	R$ 41,22	R$ 41,22	R$ 45,06	R$ 45,06
18.3	Central Analógica Modelo Protec 6400/DCN	1	R$ 42,18	R$ 42,18	R$ 46,11	R$ 46,11
18.4	Painel Repetidor Modelo Protec 6400/LCD	1	R$ 41,59	R$ 41,59	R$ 45,46	R$ 45,46
	PREÇO TOTAL POR MÊS (R$)			R$ 70.609,39		R$ 77.188,19

OBS[1]: Esse total deverá ser preenchido em local marcado na Planilha III

PLANILHA III - Planilha de Composição de Custos para os Serviços Contínuos						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MENSAL ATUAL	PREÇO ANUAL ATUAL	PREÇO MENSAL REAJUSTADO	PREÇO ANUAL REAJUSTADO
1	Operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de ar-condicionado, refrigeração, ventilação e automação	12	R$ 70.609,39	R$ 847.312,72	R$ 77.188,19	R$ 926.258,28
2	Tratamento químico e análise dos condensados e das águas dos sistemas de refrigeração	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	R$ 8.745,09	R$ 104.941,08
3	Atendimento ao usuário (help-desk)	12	R$ 3.057,27	R$ 36.687,24	R$ 3.342,01	R$ 40.104,12
B. SUBTOTAL SERVIÇOS CONTÍNUOS:			R$ 81.666,66	R$ 979.999,96	R$ 89.275,29	R$ 1.071.303,48

PLANILHA IV - Planilha de Composição de Custos Referentes ao CMMS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO TOTAL ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
1	Aquisição, instalação e carga inicial de dados de aplicativo CMMS (Computerized Maintenance Management System) para controle da manutenção (Engeman®)					
1.1	Licença do software Engeman® versão Plena	4	R$ 6.200,00	R$ 24.800,00	R$ -	R$ -
1.2	Suporte técnico e atualizações por 1 ano (4% da licença/mês)	12	R$ 992,00	R$ 11.904,00	R$ 1.084,39	R$ 13.012,68
1.3	Treinamento de Operação do Software Engeman® - Básico	1	R$ 11.956,44	R$ 11.956,44	R$ -	R$ -
1.4	Personalização, migração de dados e integração com outros sistemas	100	R$ 189,00	R$ 18.900,00	R$ -	R$ -
1.5	Implantação do Software Engeman® no âmbito do Contrato	1	R$ 6.439,56	R$ 6.439,56	R$ -	R$ -
			C. SUBTOTAL CMMS	R$ 74.000,00		R$ 13.012,68

Obs.: Conforme Cláusula Sexta, Parágrafo Sexto, I , do Contrato nº 042/2014, o pagamento dos itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 ocorrerá uma única vez, no início da execução do Contrato. Desta forma, os referidos itens deixam de integrar a planilha, com efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

PLANILHA V - Planilha de Composição de Custo para Demais Serviços por Demanda						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
1	Remoção de *split*	40	R$ 155,16	R$ 6.206,40	R$ 169,61	R$ 6.784,40
2	Instalação de *split*	40	R$ 930,97	R$ 37.238,80	R$ 1.017,68	R$ 40.707,20
3	Remoção de fancolete	30	R$ 146,54	R$ 4.396,20	R$ 160,19	R$ 4.805,70
4	Instalação de fancolete	30	R$ 689,60	R$ 20.688,00	R$ 753,83	R$ 22.614,90
5	Instalação de exaustor	50	R$ 120,68	R$ 6.034,00	R$ 131,92	R$ 6.596,00
6	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado, ½" a 2 ½" (DN 15 a 65), por metragem linear de tubulação.					
6.1	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 1/2"	20	R$ 14,17	R$ 283,40	R$ 15,49	R$ 309,80
6.2	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 3/4"	180	R$ 16,10	R$ 2.898,00	R$ 17,60	R$ 3.168,00
6.3	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 1"	100	R$ 21,56	R$ 2.156,00	R$ 23,57	R$ 2.357,00
6.4	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 1 1/4"	40	R$ 28,15	R$ 1.126,00	R$ 30,77	R$ 1.230,80
6.5	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 1 1/2"	30	R$ 33,97	R$ 1.019,10	R$ 37,13	R$ 1.113,90
6.6	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 2"	30	R$ 51,04	R$ 1.531,20	R$ 55,79	R$ 1.673,70
6.7	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 2 1/2"	30	R$ 68,11	R$ 2.043,30	R$ 74,45	R$ 2.233,50

7	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido, acima de 3" (> DN 65), por metragem linear de tubulação.							
7.1	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido de 3"	30	R$	73,80	R$	2.214,00	R$ 80,67	R$ 2.420,10
7.2	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido de 3 1/2"	30	R$	90,80	R$	2.724,00	R$ 99,26	R$ 2.977,80
7.3	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido de 4"	30	R$	113,52	R$	3.405,60	R$ 124,09	R$ 3.722,70
7.4	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido de 5"	30	R$	158,38	R$	4.751,40	R$ 173,13	R$ 5.193,90
7.5	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido de 6"	30	R$	173,36	R$	5.200,80	R$ 189,51	R$ 5.685,30
8	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de PVC para dreno, por metragem linear de tubulação.							
8.1	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de PVC para dreno de 25mm	200	R$	3,14	R$	628,00	R$ 3,43	R$ 686,00
8.2	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de PVC para dreno de 32mm	50	R$	3,31	R$	165,50	R$ 3,62	R$ 181,00
9	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre, por metragem linear de tubulação.							
9.1	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 1/4"	80	R$	8,05	R$	644,00	R$ 8,80	R$ 704,00
9.2	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 3/8"	60	R$	12,72	R$	763,20	R$ 13,90	R$ 834,00
9.3	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 1/2"	60	R$	16,79	R$	1.007,40	R$ 18,35	R$ 1.101,00
9.4	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 5/8"	120	R$	21,57	R$	2.588,40	R$ 23,58	R$ 2.829,60
9.5	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 3/4"	30	R$	28,03	R$	840,90	R$ 30,64	R$ 919,20
9.6	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 7/8"	30	R$	36,45	R$	1.093,50	R$ 39,84	R$ 1.195,20
10	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo, coquilha ou prancha, por metragem linear de tubo ou coquilha ou área de prancha.							
10.1	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 1/4". Ref. AF/Armaflex M-06	400	R$	2,54	R$	1.016,00	R$ 2,78	R$ 1.112,00
10.2	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 3/8". Ref. AF/Armaflex M-10	400	R$	2,61	R$	1.044,00	R$ 2,85	R$ 1.140,00
10.3	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 1/2". Ref. AF/Armaflex M-12	400	R$	2,83	R$	1.132,00	R$ 3,09	R$ 1.236,00
10.4	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 5/8". Ref. AF/Armaflex M-15	400	R$	6,88	R$	2.752,00	R$ 7,52	R$ 3.008,00
10.5	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 3/4". Ref. AF/Armaflex M-18	100	R$	7,11	R$	711,00	R$ 7,77	R$ 777,00

10.6	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 7/8" e para tubulação de ferro de diâmetro nominal 1/2". Ref. AF/Armaflex M-22	100	R$	7,34	R$	734,00	R$	8,02	R$	802,00
10.7	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 1 1/8" e para tubulação de ferro de diâmetro nominal 3/4". Ref. AF/Armaflex M-28	400	R$	9,88	R$	3.952,00	R$	10,80	R$	4.320,00
10.8	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 1". Ref. AF/Armaflex M-35	250	R$	12,14	R$	3.035,00	R$	13,27	R$	3.317,50
10.9	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 1 1/4". Ref. AF/Armaflex M-42	100	R$	15,21	R$	1.521,00	R$	16,63	R$	1.663,00
10.10	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 1 1/2". Ref. AF/Armaflex M-48	80	R$	17,25	R$	1.380,00	R$	18,86	R$	1.508,80
10.11	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 2". Ref. AF/Armaflex M-60	80	R$	21,16	R$	1.692,80	R$	23,13	R$	1.850,40
10.12	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 2 1/2". Ref. AF/Armaflex M-76	80	R$	26,87	R$	2.149,60	R$	29,37	R$	2.349,60
10.13	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 3". Ref. AF/Armaflex M-89	80	R$	29,91	R$	2.392,80	R$	32,70	R$	2.616,00
10.14	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 3 1/2". Ref. AF/Armaflex M-102	80	R$	35,88	R$	2.870,40	R$	39,22	R$	3.137,60
10.15	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 4". Ref. AF/Armaflex M-114	80	R$	39,72	R$	3.177,60	R$	43,42	R$	3.473,60
10.16	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 5". Ref. AF/Armaflex M-140	80	R$	44,80	R$	3.584,00	R$	48,97	R$	3.917,60
10.17	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 6". Ref. AF/Armaflex M-168	80	R$	48,46	R$	3.876,80	R$	52,97	R$	4.237,60
10.18	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de prancha de espessura M. Ref. AF/Armaflex M-99/E	60	R$	107,13	R$	6.427,80	R$	117,11	R$	7.026,60

10.19	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de prancha autoadesiva de espessura M. Ref. AF/Armaflex M-99/E-A	100	R$	90,44	R$	9.044,00	R$	98,86	R$ 9.886,00
11	Fornecimento e instalação de proteção mecânica em alumínio, por área de proteção mecânica	50	R$	15,83	R$	791,50	R$	17,30	R$ 865,00
12	Fornecimento e instalação de duto, por peso	1500	R$	24,35	R$	36.525,00	R$	26,62	R$ 39.930,00
13	Análise termográfica em todos os quadros elétricos e elementos de potência	2	R$	2.216,41	R$	4.432,82	R$	2.422,84	R$ 4.845,68
14	Análise termográfica em equipamentos rotativos	5	R$	2.216,41	R$	11.082,05	R$	2.422,84	R$ 12.114,20
15	Rebobinamento de motor trifásico								
15.1	Rebobinamento de motor trifásico até 2,0HP (inclusive)	3	R$	217,22	R$	651,66	R$	237,45	R$ 712,35
15.2	Rebobinamento de motor trifásico de 2,0HP (exclusive) até 3,0HP (inclusive)	3	R$	281,51	R$	844,53	R$	307,73	R$ 923,19
15.3	Rebobinamento de motor trifásico de 3,0HP (exclusive) até 5,0HP (inclusive)	3	R$	332,70	R$	998,10	R$	363,69	R$ 1.091,07
15.4	Rebobinamento de motor trifásico de 5,0HP (exclusive) até 8,0HP (inclusive)	2	R$	358,29	R$	716,58	R$	391,66	R$ 783,32
15.5	Rebobinamento de motor trifásico de 8,0HP (exclusive) até 12,5HP (inclusive)	2	R$	499,05	R$	998,10	R$	545,53	R$ 1.091,06
15.6	Rebobinamento de motor trifásico de 12,5HP (exclusive) até 20,0HP (inclusive)	1	R$	831,75	R$	831,75	R$	909,22	R$ 909,22
15.7	Rebobinamento de motor trifásico de 20,0HP (exclusive) até 25,0HP (inclusive)	1	R$	895,73	R$	895,73	R$	979,15	R$ 979,15
15.8	Rebobinamento de motor trifásico de 25,0HP (exclusive) até 30,0HP (inclusive)	1	R$	1.087,67	R$	1.087,67	R$	1.188,97	R$ 1.188,97
15.9	Rebobinamento de motor trifásico de 30,0HP (exclusive) até 50,0HP (inclusive)	1	R$	1.791,46	R$	1.791,46	R$	1.958,31	R$ 1.958,31
15.10	Rebobinamento de motor trifásico de 50,0HP (exclusive) até 60,0HP (inclusive)	1	R$	2.559,23	R$	2.559,23	R$	2.797,59	R$ 2.797,59
15.11	Rebobinamento de motor trifásico de 60,0HP (exclusive) até 100,0HP (inclusive)	2	R$	4.990,50	R$	9.981,00	R$	5.455,30	R$ 10.910,60
16	Revisão completa *(overhaul)* de bomba hidráulica								
16.1	Revisão completa *(overhaul)* de bomba hidráulica referente a conjunto motobomba com potência de 5,0HP (inclusive) até 8,0HP (inclusive)	3	R$	322,96	R$	968,88	R$	353,04	R$ 1.059,12
16.2	Revisão completa *(overhaul)* de bomba hidráulica referente a conjunto motobomba com potência de 8,0HP (exclusive) até 12,5HP (inclusive)	2	R$	549,82	R$	1.099,64	R$	601,03	R$ 1.202,06
16.3	Revisão completa *(overhaul)* de bomba hidráulica referente a conjunto motobomba com potência de 12,5HP (exclusive) até 20,0HP (inclusive)	1	R$	819,14	R$	819,14	R$	895,43	R$ 895,43
16.4	Revisão completa *(overhaul)* de bomba hidráulica referente a conjunto motobomba com potência de 20,0HP (exclusive) até 30,0HP (inclusive)	1	R$	1.005,76	R$	1.005,76	R$	1.099,43	R$ 1.099,43
			D. SUBTOTAL PLANILHA V		R$	242.220,50			R$ 264.779,75

PLANILHA VI - Planilha de Composição de Custos para os Materiais								
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ATUAL		PREÇO TOTAL ATUAL		PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
1	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 7.500 BTU/h, monofásico.	2	R$	400,58	R$	801,16	R$ 437,89	R$ 875,78
2	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 10.500 BTU/h, monofásico.	2	R$	459,68	R$	919,36	R$ 502,49	R$ 1.004,98
3	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 12.000 BTU/h, monofásico.	6	R$	398,39	R$	2.390,34	R$ 435,49	R$ 2.612,94
4	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 15.000 BTU/h, monofásico.	2	R$	306,45	R$	612,90	R$ 334,99	R$ 669,98
5	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 18.000 BTU/h, monofásico.	20	R$	766,14	R$	15.322,80	R$ 837,50	R$ 16.750,00
6	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 22.000 BTU/h, monofásico.	2	R$	443,37	R$	886,74	R$ 484,66	R$ 969,32
7	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 24.000 BTU/h, monofásico.	24	R$	875,58	R$	21.013,92	R$ 957,13	R$ 22.971,12
8	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 30.000 BTU/h, monofásico.	5	R$	1.203,93	R$	6.019,65	R$ 1.316,06	R$ 6.580,30
9	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 36.000 BTU/h, trifásico.	6	R$	1.937,23	R$	11.623,38	R$ 2.117,66	R$ 12.705,96
10	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 42.000 BTU/h, trifásico.	2	R$	1.019,59	R$	2.039,18	R$ 1.114,55	R$ 2.229,10
11	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 48.000 BTU/h, trifásico.	2	R$	2.178,02	R$	4.356,04	R$ 2.380,87	R$ 4.761,74
12	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 60.000 BTU/h, trifásico.	2	R$	2.572,03	R$	5.144,06	R$ 2.811,58	R$ 5.623,16
13	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 120.000 BTU/h, trifásico, modelo Trane CRHL 100KA ou equivalente.	2	R$	11.929,84	R$	23.859,68	R$ 13.040,94	R$ 26.081,88
14	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-410A de Capacidade 22.000 BTU/h, monofásico.	5	R$	733,30	R$	3.666,50	R$ 801,60	R$ 4.008,00
15	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-410A de Capacidade 52.900 BTU/h, modelo Mitsubishi ANB33FDMMT.	1	R$	3.381,95	R$	3.381,95	R$ 3.696,93	R$ 3.696,93
16	Compressor Scroll de Capacidade 3,2 TR.	5	R$	981,75	R$	4.908,75	R$ 1.073,19	R$ 5.365,95
17	Compressor Scroll de Capacidade 5 TR.	3	R$	2.572,03	R$	7.716,09	R$ 2.811,58	R$ 8.434,74
18	Compressor Scroll de Capacidade 7,5 TR.	3	R$	2.736,20	R$	8.208,60	R$ 2.991,04	R$ 8.973,12

19	Compressor Scroll de Capacidade 12,5 TR.	2	R$	7.954,73	R$	15.909,46	R$	8.695,60	R$	17.391,20
20	Compressor Scroll de Capacidade 15 TR.	2	R$	9.476,39	R$	18.952,78	R$	10.358,99	R$	20.717,98
21	Compressor Scroll de Capacidade 20 TR.	2	R$	13.341,72	R$	26.683,44	R$	14.584,32	R$	29.168,64
22	Compressor Scroll 10 TR, modelo Trane CSHA 100X, R-22, 3F/380V/60Hz, para *chiller* Trane CGAD040-HT.	2	R$	11.929,84	R$	23.859,68	R$	13.040,94	R$	26.081,88
23	Compressor Scroll 15 TRs modelo Trane CSHA 150X, R-22,3F/380V/60Hz, para *chiller* CGAD060-HT(4T).	2	R$	13.681,01	R$	27.362,02	R$	14.955,21	R$	29.910,42
24	Compressor Scroll 15,4 TR modelo Danfoss Scroll Performer SM185S9CA, R-22, 3F/380V/60Hz, para *chiller* Carrier 30GSP080386S.	6	R$	7.393,32	R$	44.359,92	R$	8.081,91	R$	48.491,46
25	Compressor Alternativo modelo Bitzer 4G30 ou equivalente, para *chiller* Trane CGAB050PW.	1	R$	22.614,07	R$	22.614,07	R$	24.720,26	R$	24.720,26
26	Compressor Alternativo modelo York ZB4K1 B46 ou equivalente, para *chiller* YEAZ33BP3-46PA.	2	R$	11.754,72	R$	23.509,44	R$	12.849,51	R$	25.699,02
27	Controle remoto sem fio para fancolete.	6	R$	273,62	R$	1.641,72	R$	299,10	R$	1.794,60
28	Controle remoto sem fio para *split*.	20	R$	273,62	R$	5.472,40	R$	299,10	R$	5.982,00
29	Exaustor axial, 1F/220V/60Hz, vazão máxima 340 m3/h, pressão estática máxima 104 Pa. Referência Comercial: Multivac Muro150B 220V.	60	R$	186,03	R$	11.161,80	R$	203,36	R$	12.201,60
30	Exaustor axial, 1F/220V/60Hz, vazão máxima 865 m3/h, pressão estática máxima 582 Pa . Referência Comercial: Multivac AXC 200B.	6	R$	525,35	R$	3.152,10	R$	574,28	R$	3.445,68
31	Exaustor axial, 1F/220V/60Hz, vazão máxima 1350 m3/h, pressão estática máxima 660 Pa . Referência Comercial: Multivac AXC 315A.	3	R$	870,11	R$	2.610,33	R$	951,15	R$	2.853,45
32	Difusor de ar quadrado, 248x248 mm. Referência Comercial: Trox ADLQ-AG Nº2.	30	R$	69,86	R$	2.095,80	R$	76,37	R$	2.291,10
33	Difusor de ar quadrado, 304x304 mm, Referência Comercial: Trox ADLQ-AG Nº3.	30	R$	95,22	R$	2.856,60	R$	104,09	R$	3.122,70
34	Difusor de ar quadrado, 360x360 mm, Referência Comercial: Trox ADLQ-AG Nº4.	10	R$	124,37	R$	1.243,70	R$	135,95	R$	1.359,50
35	Difusor de ar quadrado com caixa pleno AK6, 304x304 mm, Referência Comercial: Trox ADLK-AG Nº3.	20	R$	131,42	R$	2.628,40	R$	143,66	R$	2.873,20
36	Difusor de ar quadrado com caixa pleno AK6, 248x248 mm, Referência Comercial: Trox ADLK-AG Nº4.	20	R$	177,87	R$	3.557,40	R$	194,44	R$	3.888,80
37	Difusor de ar retangular para insuflamento em uma direção (fluxo na direção perpendicular às maiores arestas do retângulo), 371x208 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-1.	10	R$	45,15	R$	451,50	R$	49,36	R$	493,60

38	Difusor de ar retangular para insuflamento em duas direções (fluxo na direção perpendicular às maiores arestas do retângulo), 371x208 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-2.	15	R$	45,26	R$	678,90	R$	49,48	R$	742,20
39	Difusor de ar retangular para insuflamento em três direções (dois fluxos na direção perpendicular às maiores arestas do retângulo e um fluxo na direção perpendicular às menores arestas), 371x208 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-3.	10	R$	47,85	R$	478,50	R$	52,31	R$	523,10
40	Difusor de ar quadrado para insuflamento em duas direções perpendiculares, 360x360 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-2C-AG.	5	R$	86,72	R$	433,60	R$	94,80	R$	474,00
41	Difusor de ar retangular para insuflamento em três direções (um fluxo na direção perpendicular às maiores arestas do retângulo e dois fluxos na direção perpendicular às menores arestas), 264x432 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-32-AG.	10	R$	71,42	R$	714,20	R$	78,07	R$	780,70
42	Difusor de ar retangular para insuflamento em três direções (um fluxo na direção perpendicular às maiores arestas do retângulo e dois fluxos na direção perpendicular às menores arestas), 320x562 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-32-AG.	10	R$	99,35	R$	993,50	R$	108,60	R$	1.086,00
43	Grelha para retorno retangular, aletas horizontais fixas, 425x225 mm. Referência Comercial: Trox AR-AG.	30	R$	88,50	R$	2.655,00	R$	96,74	R$	2.902,20
44	Grelha para retorno retangular, aletas horizontais fixas, 525x325 mm. Referência Comercial: Trox AR-AG.	10	R$	134,14	R$	1.341,40	R$	146,63	R$	1.466,30
45	Grelha de retorno retangular para portas, divisórias e paredes, aletas horizontais fixas em V, com contramoldura e sem registro, 525x325 mm. Referência Comercial: Trox AGS-T.	10	R$	145,59	R$	1.455,90	R$	159,15	R$	1.591,50
46	Duto flexível com isolamento térmico e barreira de vapor, diâmetro 6", 6 m de comprimento. Referência Comercial: Multivac Isodec RT 0,6.	180	R$	69,25	R$	12.465,00	R$	75,70	R$	13.626,00
47	Duto flexível com isolamento térmico e barreira de vapor, diâmetro 8", 6 m de comprimento. Referência: Multivac Isodec RT 0,6.	180	R$	117,20	R$	21.096,00	R$	128,12	R$	23.061,60
48	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650453.	1	R$	3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$	4.187,46
49	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650448.	1	R$	3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$	4.187,46
50	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650450.	1	R$	3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$	4.187,46
51	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650451.	1	R$	3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$	4.187,46

52	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650452.	1	R$ 3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$ 4.187,46
53	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650455.	1	R$ 3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$ 4.187,46
54	Placa eletrônica Trane Starter Module 6400-1122-04 X13650741.	1	R$ 3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$ 4.187,46
55	Placa eletrônica Trane UCP3 Dual Binary Input 6400-1104-03 X13650728.	1	R$ 328,34	R$	328,34	R$	358,92	R$ 358,92
56	Placa eletrônica Trane UCP3 Quad Relay Output 6400-1126-03 X13650806.	1	R$ 3.502,34	R$	3.502,34	R$	3.828,53	R$ 3.828,53
57	Placa eletrônica Trane UCP3 Triple Winding Temp Input X13650621.	1	R$ 3.502,34	R$	3.502,34	R$	3.828,53	R$ 3.828,53
58	Módulo Trane de Interface TCI-4 - COMM4 Trane MOD01394.	1	R$ 1.860,62	R$	1.860,62	R$	2.033,91	R$ 2.033,91
59	Módulo de controle Trane X13650344.	1	R$ 7.114,13	R$	7.114,13	R$	7.776,71	R$ 7.776,71
60	Placa eletrônica de suprimento de força para placas Trane UCP3.	1	R$ 3.502,34	R$	3.502,34	R$	3.828,53	R$ 3.828,53
61	Placa eletrônica para *chiller* trane CGAB 050-PW S:100701.	1	R$ 3.502,34	R$	3.502,34	R$	3.828,53	R$ 3.828,53
62	Módulo Trane Main Card para unidades com compressor alternativo para *chiller* CGAB, conforme manual do fabricante.	1	R$ 7.114,13	R$	7.114,13	R$	7.776,71	R$ 7.776,71
63	Módulo Trane Relay Card para unidades com compressor alternativo para *chiller* CGAB, conforme manual do fabricante.	1	R$ 3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$ 4.187,46
64	Módulo Trane Auxiliary Card para unidades com compressor alternativo para *chiller* CGAB, conforme manual do fabricante.	1	R$ 3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$ 4.187,46
65	Placa eletrônica de suprimento de força para placas eletrônicas Trane para *chiller* CGAB, conforme manual do fabricante.	1	R$ 3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$ 4.187,46
66	Placa eletrônica Trane para *chiller* CGAD 040 Modelo 1198C0007.	1	R$ 3.830,68	R$	3.830,68	R$	4.187,46	R$ 4.187,46
67	Módulo Trane Main Card para unidades com compressor Scroll para *chiller* Trane CGAD, modelo MOD0054E.	1	R$ 5.454,16	R$	5.454,16	R$	5.962,14	R$ 5.962,14
68	Módulo Trane Auxiliary Card para unidades com compressor Scroll para *chiller* Trane CGAD, modelo MOD0055E.	1	R$ 6.566,88	R$	6.566,88	R$	7.178,49	R$ 7.178,49
69	Placa eletrônica de suprimento de força para placas eletrônicas Trane para *chiller* Trane CGAD.	1	R$ 2.736,20	R$	2.736,20	R$	2.991,04	R$ 2.991,04
70	Módulo Trane CPM – Unit Regulation modelo MOD01424 para *chiller* Trane RTAA.	1	R$ 2.188,96	R$	2.188,96	R$	2.392,83	R$ 2.392,83
71	Módulo Trane MSCP – Compressor Regulation modelo MOD01425 para *chiller* Trane RTAA.	1	R$ 2.407,86	R$	2.407,86	R$	2.632,12	R$ 2.632,12
72	Módulo Trane EXV – Eletronic Expansion Valve Regulation modelo MOD01423 para *chiller* Trane RTAA.	1	R$ 1.641,72	R$	1.641,72	R$	1.794,62	R$ 1.794,62

73	Módulo Trane CSR – External Communication Link and *Chiller* Water Reset modelo MOD01422 para *chiller* Trane RTAA.	1	R$	1.860,62	R$	1.860,62	R$	2.033,91	R$ 2.033,91
74	Fonte de potência para placas eletrônicas Trane para *chiller* Trane RTAA. X13550522301	1	R$	422,58	R$	422,58	R$	461,94	R$ 461,94
75	Módulo supervisório e de Interface IHM – Carrier Pro-dialog Plus.	2	R$	9.062,30	R$	18.124,60	R$	9.906,33	R$ 19.812,66
76	Placa Carrier PD4.	1	R$	1.906,67	R$	1.906,67	R$	2.084,25	R$ 2.084,25
77	Placa Carrier PD4-EXV.	1	R$	925,37	R$	925,37	R$	1.011,56	R$ 1.011,56
78	Placa de Supervisão e Comunicação Carrier CLOCK/CCN, Part No. 79037109.	2	R$	926,10	R$	1.852,20	R$	1.012,35	R$ 2.024,70
79	Placa 4xDO do ventilador do *Chiller* Carrier 30GX.	1	R$	381,33	R$	381,33	R$	416,85	R$ 416,85
80	Placa Eletrônica de Supervisão NRCP2, Part No. 79037142.	2	R$	2.178,39	R$	4.356,78	R$	2.381,28	R$ 4.762,56
81	Placa SCPM de proteção do compressor do *Chiller* Carrier 30GX.	1	R$	1.252,95	R$	1.252,95	R$	1.369,65	R$ 1.369,65
82	Placa Carrier Sinoptico A2.	1	R$	1.089,53	R$	1.089,53	R$	1.191,00	R$ 1.191,00
83	Placa eletrônica de suprimento de força para placas eletrônicas Carrier do *chiller* 30GX.	1	R$	510,76	R$	510,76	R$	558,33	R$ 558,33
84	Placa eletrônica de suprimento de força para placas eletrônicas Carrier do *chiller* 30GS.	1	R$	510,76	R$	510,76	R$	558,33	R$ 558,33
85	Sensor transdutor de pressão, lado baixa pressão, Part No. OP12DA040.	1	R$	149,94	R$	149,94	R$	163,90	R$ 163,90
86	Sensor transdutor de pressão, lado alta pressão, Part No. OP12DA039.	1	R$	149,94	R$	149,94	R$	163,90	R$ 163,90
87	Sensor thermistor para água, para *chiller*.	2	R$	463,05	R$	926,10	R$	506,18	R$ 1.012,36
88	Chave de fluxo "flow switch" 1" para rede hidráulica, marca Cibracon.	2	R$	71,22	R$	142,44	R$	77,85	R$ 155,70
89	Sensor de temperatura 3000Ω para água, Part No. York 025 29964 000.	1	R$	352,17	R$	352,17	R$	384,97	R$ 384,97
90	Placa Eletrônica York Microprocessor Board do *chiller* York YEAZ.	1	R$	485,22	R$	485,22	R$	530,41	R$ 530,41
91	Placa Eletrônica York Relay Board modelo 031-01093-000 do *chiller* York YEAZ.	1	R$	4.055,99	R$	4.055,99	R$	4.433,75	R$ 4.433,75
92	Placa eletrônica YORK Power Supply modelo 031-01094-000 do *chiller* York YEAZ.	1	R$	4.054,00	R$	4.054,00	R$	4.431,57	R$ 4.431,57
93	Filtro de purga para *chiller* centrífugo Trane CVHE500, Ref. Elmo1405.	2	R$	1.039,76	R$	2.079,52	R$	1.136,60	R$ 2.273,20
94	Filtro de óleo para *chiller* centrífugo Trane CVGF1000.	3	R$	1.970,07	R$	5.910,21	R$	2.153,56	R$ 6.460,68
95	Filtro de óleo para *chiller* centrífugo Trane CVHE500.	2	R$	1.970,07	R$	3.940,14	R$	2.153,56	R$ 4.307,12
96	Filtro de óleo para *chiller* a ar Carrier 30GXE227.386S com capacidade de 213,3TR.	6	R$	2.626,75	R$	15.760,50	R$	2.871,40	R$ 17.228,40
97	Filtro de óleo para *chiller* a ar Trane RTAA100DYB1AA0002 com capacidade de 100TR.	6	R$	1.970,07	R$	11.820,42	R$	2.153,56	R$ 12.921,36
98	Filtro de óleo para *chiller* a ar Trane CGAB050PW com capacidade de 50TR.	4	R$	1.970,07	R$	7.880,28	R$	2.153,56	R$ 8.614,24

99	Filtro de óleo para *chiller* a ar Carrier 30GSP080386S com capacidade de 80TR.	12	R$	757,16	R$	9.085,92	R$	827,68	R$ 9.932,16
100	Filtro de óleo para *chiller* a ar Trane CGAD060-HT(4T) com capacidade de 60TR.	4	R$	1.970,07	R$	7.880,28	R$	2.153,56	R$ 8.614,24
101	Filtro de óleo para *chiller* a ar York YEAZ33BP3-46PA com capacidade de 50TR.	2	R$	2.626,75	R$	5.253,50	R$	2.871,40	R$ 5.742,80
102	Filtro de óleo para *chiller* a ar Trane CGAD040-HT com capacidade de 40TR.	2	R$	1.970,07	R$	3.940,14	R$	2.153,56	R$ 4.307,12
103	Sensor de água gelada modelo Trane X1354070103para *chiller* centrifugo.	1	R$	437,79	R$	437,79	R$	478,56	R$ 478,56
104	Sensor de água gelada para *chiller* modelo Trane X13540555002 (SEN0006E).	3	R$	547,24	R$	1.641,72	R$	598,21	R$ 1.794,63
105	Transdutor de pressão eletrônico de alta Johnson Controls P100AA-1 para *chiller*.	3	R$	493,39	R$	1.480,17	R$	539,34	R$ 1.618,02
106	Transdutor de pressão eletrônico de baixa Johnson Controls P100AA-2 para *chiller*.	2	R$	514,84	R$	1.029,68	R$	562,79	R$ 1.125,58
107	Pressostato cartucho/rabicho Danfoss ACB-2UB.	3	R$	112,97	R$	338,91	R$	123,49	R$ 370,47
108	Pressostato cartucho/rabicho Danfoss ACB-2UA.	3	R$	109,45	R$	328,35	R$	119,64	R$ 358,92
109	Módulo supervisório e de interface IHM Trane Dynaview, Part No. MOD02092.	1	R$	7.114,13	R$	7.114,13	R$	7.776,71	R$ 7.776,71
110	Sensor de temperatura para módulo Trane Dynaview, Part No. SEN01959.	3	R$	547,24	R$	1.641,72	R$	598,21	R$ 1.794,63
111	Resistência de aquecimento de carter, tensão nominal 110V, potência nominal 500W, Part No. ELM01936.	3	R$	1.203,93	R$	3.611,79	R$	1.316,06	R$ 3.948,18
112	*Soft starter* Cutler-Hammer T801V65N3D.	1	R$	4.224,70	R$	4.224,70	R$	4.618,17	R$ 4.618,17
113	Placa eletrônica de suprimento de força para TRANE CVGF1000, Part No. PWR00155.	3	R$	1.970,07	R$	5.910,21	R$	2.153,56	R$ 6.460,68
114	Rolamento do compressor para *chiller* centrífugo Trane CVHE500, modelo: BRG01279.	2	R$	3.064,55	R$	6.129,10	R$	3.349,97	R$ 6.699,94
115	Resistência de aquecimento de Carter para *chiller* centrífugo CGHE500.	1	R$	2.188,96	R$	2.188,96	R$	2.392,83	R$ 2.392,83
116	Conjunto de tampas (2) para condensadora do chiller centrífugo CVGF1000, incluindo elementos de fixação e vedação.	3	R$	16.417,21	R$	49.251,63	R$	17.946,25	R$ 53.838,75

117	Ar-condicionado do tipo *split hi-wall inverter* com capacidade nominal mínima de 22.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, compressor com inversor de frequência (*inverter*), refrigerante R-410A, coeficiente de Eficiência Energética CEE>3,20 aferido pelo INMETRO (classificação INMETRO ENCE "A"), controle remoto sem fio, para instalação aparente, fixo à parede (*hi-wall*). Referência Comercial: Carrier 42LVCA022515LC/38LVCA022515MC, Samsung ASV24PSBANXAZ/ASV24PSBAXXAZ, Midea MSC 22 HRN1/MSC 22 HRN1, Panasonic CS-S22KKQ-7/CU-S22KKQ-7, LG ASNQ242CSA0/ASUQ242CSA0, Electrolux BI22F/BE22F, Hitachi RPKIV24AH/RAAIV24AH, Fujitsu ASBA24JEC/AOBR24JEC.	20	R$	3.064,55	R$	61.291,00	R$	3.349,97	R$	66.999,40
118	Ar-condicionado do tipo *split* dutado com capacidade nominal mínima de 24.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, para instalação embutida em forro e acoplado a duto. Referência Comercial: Carrier Versatile 42BQA024510/38XCD024515 MC 24.000 BTU/h, York Absolute YUE(K)A24FU-AD(E)(F)T 24.000 BTU/h.	12	R$	3.712,62	R$	44.551,44	R$	4.058,40	R$	48.700,80
119	Ar-condicionado do tipo *split* piso/teto com capacidade nominal mínima de 24.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, para instalação no piso ou teto. Referência Comercial: Trane MCX524G10RCA/TTK524P100GA, Carrier 42XQC024515LC/38XCD024515MC, Gree GTH24D1BI/GUCN24TD1AO.	6	R$	3.502,34	R$	21.014,04	R$	3.828,53	R$	22.971,18
120	Ar-condicionado do tipo fancolete hidrônico *hi-wall* com capacidade nominal mínima de 1,4 TR, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, para instalação aparente, fixo à parede (*hi-wall*). Referência Comercial: Carrier 40HP18.	6	R$	1.787,29	R$	10.723,74	R$	1.953,75	R$	11.722,50
121	Ar-condicionado do tipo fancolete hidrônico dutado com capacidade nominal mínima de 2,5 TR, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, para instalação embutido em forro e acoplado a duto. Referência Comercial: Carrier 42BCA030A510.	20	R$	1.361,53	R$	27.230,60	R$	1.488,34	R$	29.766,80

122	Ar-condicionado do tipo fancolete hidrônico dutado com capacidade nominal mínima de 4,6 TR, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, para instalação embutido em forro e acoplado a duto. Referência Comercial: Carrier 42BCA055A510.	4	R$	1.856,24	R$	7.424,96	R$	2.029,12	R$	8.116,48
123	Ar-condicionado do tipo fancolete hidrônico cassete com capacidade nominal mínima de 2,7 TR, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, bomba de dreno incorporada, para instalação embutido em forro. Referência Comercial: Carrier 40HK32, York HKH35.	12	R$	2.355,30	R$	28.263,60	R$	2.574,66	R$	30.895,92
124	Motor elétrico com eixo duplo, 1F/220V/60Hz, potência de 1/20 a 1/2 CV, conforme necessidade da aplicação.	16	R$	295,51	R$	4.728,16	R$	323,03	R$	5.168,48
125	Motor elétrico com eixo simples, 1F/220V/60Hz, potência de 1/20 a 1/2 CV, conforme necessidade da aplicação.	4	R$	131,34	R$	525,36	R$	143,57	R$	574,28
126	Motor para condensadora de *split*, 1F/220V/60Hz, potência: de 1/20 a 1/3 CV, conforme necessidade da aplicação.	10	R$	240,78	R$	2.407,80	R$	263,21	R$	2.632,10
127	Motor ventilador para condicionador de ar tipo janela, 1F/220V/60Hz, potência de 1/40 a 1/2 CV, conforme necessidade da aplicação.	4	R$	240,78	R$	963,12	R$	263,21	R$	1.052,84
128	Placa eletrônica de controle de equipamento *split* monofásico.	30	R$	383,06	R$	11.491,80	R$	418,74	R$	12.562,20
129	Placa eletrônica de controle de equipamento fancolete monofásico.	4	R$	383,06	R$	1.532,24	R$	418,74	R$	1.674,96
130	Placa eletrônica de controle de equipamento *split* trifásico.	6	R$	383,06	R$	2.298,36	R$	418,74	R$	2.512,44
131	Placa eletrônica de controle de equipamento *split* monofásico com compressor *inverter*.	4	R$	383,06	R$	1.532,24	R$	418,74	R$	1.674,96
132	Bomba para condensado de ar-condicionado para instalação oculta, 1F/220V/60Hz, vazão 14 l/h (a 0 mmca). Referência comercial: Elgin Mini Orange ou qualidade superior.	10	R$	383,06	R$	3.830,60	R$	418,74	R$	4.187,40
133	Bomba de condensado para aparelho tipo cassete.	6	R$	383,06	R$	2.298,36	R$	418,74	R$	2.512,44
134	Suporte para unidade evaporadora de aparelho *split*.	30	R$	20,57	R$	617,10	R$	22,49	R$	674,70
135	Placas de PVC espessura 0,5mm, dimensões: 0,6 x 1,2 m, cor branca.	40	R$	17,51	R$	700,40	R$	19,14	R$	765,60
136	Fita PVC 100 mm (largura) para acabamento em refrigeração, PVC auto aderente (não adesivo)	1.500	R$	0,24	R$	360,00	R$	0,26	R$	390,00
137	Fita aluminizada para refrigeração 48 mm (largura) autoadesiva	750	R$	0,07	R$	52,50	R$	0,08	R$	60,00

138	Mangueira emborrachada para uso para condução de água gelada sob pressão (150 psi) com trama de aço interna e conexões de aço rosca NPT (Aeroquip), um lado giratório e outro fixo, incluindo niple para conexão. Comprimento 1,0m.	30	R$ 98,50	R$ 2.955,00	R$ 107,67	R$ 3.230,10
139	Válvula de controle 3 vias, controle on/off, diâmetro nominal 3/4" (20mm). Referência Comercial: Belimo B320 com atuador Belimo LRB24-3.	2	R$ 360,19	R$ 720,38	R$ 393,74	R$ 787,48
140	Válvula de controle 3 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1" (25mm). Referência Comercial: Belimo B325 com atuador Belimo LRB24-MFT.	1	R$ 1.516,47	R$ 1.516,47	R$ 1.657,71	R$ 1.657,71
141	Válvula de controle 3 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1 1/4" (32mm). Referência Comercial: Belimo B331com atuador Belimo ARX24-MFT.	1	R$ 1.814,42	R$ 1.814,42	R$ 1.983,41	R$ 1.983,41
142	Válvula de controle 3 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1 1/2" (40mm). Referência Comercial: Belimo B341com atuador Belimo ARX24-MFT.	1	R$ 2.508,76	R$ 2.508,76	R$ 2.742,42	R$ 2.742,42
143	Válvula de controle 3 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 2" (50mm). Referência Comercial: Belimo B352 com atuador Belimo ARX24-MFT.	1	R$ 3.208,68	R$ 3.208,68	R$ 3.507,52	R$ 3.507,52
144	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle on/off, diâmetro nominal 3/4" (20 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TBV-C DN 20 com atuador TA Hydronics EMO T.	30	R$ 650,90	R$ 19.527,00	R$ 711,52	R$ 21.345,60
145	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle on/off, diâmetro nominal 1" (25 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TBV-C DN 25 com atuador TA Hydronics EMO T.	6	R$ 846,84	R$ 5.081,04	R$ 925,71	R$ 5.554,26
146	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1/2" (15 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TBV-CM DN 15 com atuador TA Hydronics EMO TM.	1	R$ 952,20	R$ 952,20	R$ 1.040,88	R$ 1.040,88
147	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 3/4" (20 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TBV-CM DN 20 com atuador TA Hydronics EMO TM.	1	R$ 1.051,37	R$ 1.051,37	R$ 1.149,29	R$ 1.149,29
148	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1" (25 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TBV-CM DN 25 com atuador TA Hydronics EMO TM.	4	R$ 1.184,88	R$ 4.739,52	R$ 1.295,24	R$ 5.180,96

149	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1 1/4" (32 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TA-FUSION-C DN 32 com atuador TA Hydronics TA-MC100.	4	R$	2.318,29	R$	9.273,16	R$	2.534,21	R$	10.136,84
150	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1 1/2" (40 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TA-FUSION-C DN 40 com atuador TA Hydronics TA-MC100.	4	R$	3.042,61	R$	12.170,44	R$	3.325,99	R$	13.303,96
151	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 2" (50 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TA-FUSION-C DN 50 com atuador TA Hydronics TA-MC100.	2	R$	3.611,79	R$	7.223,58	R$	3.948,18	R$	7.896,36
152	Válvula de esfera combinada com filtro em Y e junta, diâmetro nominal: 3/4". Referência Comercial: Nexus UltraY UY075.	30	R$	943,99	R$	28.319,70	R$	1.031,91	R$	30.957,30
153	Válvula de esfera combinada com filtro em Y e junta, diâmetro nominal: 1". Referência Comercial: Nexus UltraY UY100.	6	R$	964,78	R$	5.788,68	R$	1.054,64	R$	6.327,84
154	Válvula de esfera combinada com filtro em Y e junta, diâmetro nominal: 1 1/4". Referência Comercial: Nexus UltraY UY125.	2	R$	983,94	R$	1.967,88	R$	1.075,58	R$	2.151,16
155	Válvula de esfera combinada com filtro em Y e junta, diâmetro nominal: 1 1/2". Referência Comercial: Nexus UltraY UY150.	2	R$	1.008,02	R$	2.016,04	R$	1.101,90	R$	2.203,80
156	Válvula de esfera combinada com filtro em Y e junta, diâmetro nominal: 2". Referência Comercial: Nexus UltraY UY200.	2	R$	1.138,26	R$	2.276,52	R$	1.244,27	R$	2.488,54
157	Acoplamento de garras tipo "E", tamanho: 148. Referência Comercial: Acessor E-148.	5	R$	415,90	R$	2.079,50	R$	454,64	R$	2.273,20
158	Acoplamento tipo FRC, tamanho 110, com furo piloto ou bucha cônica conforme necessidade. Referência Comercial: SKF FRC110.	3	R$	191,53	R$	574,59	R$	209,37	R$	628,11
159	Cabo PP 4x2,5mm 450/750V 4 condutores. Referência comercial: Prysmian Cabo PP Cordplast 450/750V.	300	R$	4,31	R$	1.293,00	R$	4,71	R$	1.413,00
160	Cabo PP 4x4mm 450/750V 4 condutores. Referência comercial: Prysmian Cabo PP Cordplast 450/750V.	500	R$	8,74	R$	4.370,00	R$	9,55	R$	4.775,00
161	Contator tripolar de potência de baixa tensão para corrente nominal (por fase): até 40 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens 3RT.	50	R$	130,19	R$	6.509,50	R$	142,32	R$	7.116,00

162	Bloco de contatos auxiliares para interface tripolar de potência de baixa tensão compatível com o contator fornecido no item # 161. Referência comercial: Siemens 3RH12.	4	R$	66,76	R$	267,04	R$	72,98	R$	291,92
163	Contator auxiliar de baixa tensão. Referência comercial: Siemens 3RH11.	10	R$	52,54	R$	525,40	R$	57,43	R$	574,30
164	Contator tripolar de potência de baixa tensão com corrente nominal (por fase): de 40 A a 100 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens 3RT.	10	R$	715,26	R$	7.152,60	R$	781,88	R$	7.818,80
165	Bloco de contatos auxiliares para interface tripolar de potência de baixa tensão compatível com o contator fornecido no item # 164. Referência comercial: Siemens 3RH12.	4	R$	41,59	R$	166,36	R$	45,46	R$	181,84
166	Contator tripolar de potência de baixa tensão para corrente nominal (por fase): de 100 A a 200 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens 3RT.	2	R$	858,29	R$	1.716,58	R$	938,23	R$	1.876,46
167	Bloco de contatos auxiliares para interface tripolar de potência de baixa tensão compatível com o contator fornecido no item # 166. Referência comercial: Siemens 3RH12.	1	R$	41,59	R$	41,59	R$	45,46	R$	45,46
168	Relé de sobrecarga bimetálico compatível com o contator do item # 161. Referência comercial: Siemens 3RU.	2	R$	192,88	R$	385,76	R$	210,84	R$	421,68
169	Relé de sobrecarga bimetálico compatível com o contator do item # 164. Referência comercial: Siemens 3RU.	2	R$	296,60	R$	593,20	R$	324,22	R$	648,44
170	Minidisjuntor monopolar de baixa tensão de corrente nominal: até 63 A (conforme necessidade da aplicação) Referência comercial: Siemens 5SX2.	10	R$	37,52	R$	375,20	R$	41,01	R$	410,10
171	Minidisjuntor tripolar de baixa tensão de corrente nominal: até 63 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens 5SX2.	20	R$	49,20	R$	984,00	R$	53,78	R$	1.075,60
172	Relé de falta de fase para trilho DIN. Referência comercial: Coel PNFF 380 VCA.	6	R$	105,07	R$	630,42	R$	114,86	R$	689,16
173	Disjuntor para motores de corrente nominal: até 100 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens Sirius 3RV1.	2	R$	645,74	R$	1.291,48	R$	705,88	R$	1.411,76
174	Temporizador eletrônico em trilho DIN. Referência comercial: Siemens 7PU05-71-1BN.	4	R$	136,83	R$	547,32	R$	149,57	R$	598,28

175	Transformador de tensão, tensão de entrada 220VAC, tensão de saída: 24VAC, 60 Hz, potência até 200 VA, núcleo fabricado em chapas de aço silício.	10	R$	87,56	R$	875,60	R$	95,72	R$	957,20
176	Cabo Multicondutor Belden 3106A– EIA RS-485 Industrial PLTC/CM, 3 (três) condutores em cobre estanhado 22 AWG (7x30), isolamento em FHDPE (Foam High-Density Polyethylene), par trançado, blindado com fita de alumínio-polyester (100% de cobertura) e malha de cobre estanhado (65% de cobertura), capa externa resistente à UV.	2.500	R$	9,53	R$	23.825,00	R$	10,42	R$	26.050,00
177	Termostato para controle de temperatura ambiente, para comando de unidades *fancoil* com válvula de água gelada e ventilador de 3 velocidades. Referências comerciais: Honeywell T6373A1017; Johnson Controls T2000EAC-0CE; Mercato ABC806FCT-2-O/O-3S; York APC-TMS 1000C.	60	R$	218,90	R$	13.134,00	R$	239,29	R$	14.357,40
178	Sensor de temperatura de 6" para duto, modelo Trane 4190-1133.	5	R$	107,24	R$	536,20	R$	117,23	R$	586,15
179	Termostato para controle proporcional de válvula de controle de *fancoil* , saída 0–10VDC, sensor de temperatura NTC interno, alimentação 220V (ou acompanhado de transformador adequado). Referência Comercial: Vector TCY-MT2.	10	R$	314,66	R$	3.146,60	R$	343,97	R$	3.439,70
180	Pressostato diferencial para ar, ajuste de diferencial de pressão 100–500 Pa, contato SPDT 250V/1,5A, para montagem vertical. Referência comercial: Honeywell DPS500, Sollon S6021	4	R$	505,64	R$	2.022,56	R$	552,73	R$	2.210,92
181	Gerenciadora N30 Johnson Controls	1	R$	4.319,55	R$	4.319,55	R$	4.721,86	R$	4.721,86
182	Controladora XTM Johnson Controls.	1	R$	1.322,98	R$	1.322,98	R$	1.446,20	R$	1.446,20
183	Módulo de expansão XPx-xxx Johnson Controls.	1	R$	569,13	R$	569,13	R$	622,14	R$	622,14
184	Controladora UNT Johnson Controls.	1	R$	648,58	R$	648,58	R$	708,99	R$	708,99
185	Módulo Johnson Controls DX-9100.	1	R$	2.843,69	R$	2.843,69	R$	3.108,54	R$	3.108,54
186	Módulo de extensão XT-9100 Johnson Controls.	1	R$	598,32	R$	598,32	R$	654,05	R$	654,05
187	Módulo de expansão XP-910x Johnson Controls.	1	R$	572,05	R$	572,05	R$	625,33	R$	625,33
188	Damper Actuator Johnson Controls M9124-AGA-2.	1	R$	801,89	R$	801,89	R$	876,58	R$	876,58
189	Gerenciadora Johnson Controls Facility Explorer FX20.	1	R$	3.371,19	R$	3.371,19	R$	3.685,17	R$	3.685,17
190	Controladora Johnson Controls Facility Explorer FX15.	1	R$	1.266,00	R$	1.266,00	R$	1.383,91	R$	1.383,91
191	Módulo de Extensão Johnson Controls Facility Explorer XT91D00.	1	R$	380,24	R$	380,24	R$	415,65	R$	415,65

192	Módulo de Expansão Johnson Controls Facility Explorer XP91D0x.	1	R$ 426,77	R$ 426,77	R$ 466,52	R$ 466,52
193	Fonte Johnson Controls Facility Explorer FXPM263.	1	R$ 131,34	R$ 131,34	R$ 143,57	R$ 143,57
194	Sensor CO2 CD-P Johnson Controls.	2	R$ 1.409,40	R$ 2.818,80	R$ 1.540,67	R$ 3.081,34
195	Dispositivo de interface Carrier/Johnson Controls modelo CEFA121549 da Carrier.	1	R$ 758,84	R$ 758,84	R$ 829,52	R$ 829,52
196	Controladora Carrier CC6400. Part Number: CEPL130201.	1	R$ 4.450,89	R$ 4.450,89	R$ 4.865,43	R$ 4.865,43
197	Controladora Carrier CC6400 I/O. Part Number: CEPL130203.	1	R$ 4.523,85	R$ 4.523,85	R$ 4.945,18	R$ 4.945,18
198	Controladora Carrier CC1600. Part Number: CEPL130202.	1	R$ 4.669,78	R$ 4.669,78	R$ 5.104,71	R$ 5.104,71
199	Controladora Carrier CC1600 I/O.	1	R$ 4.684,38	R$ 4.684,38	R$ 5.120,67	R$ 5.120,67
200	Detector de incêndio Linha QuickStart GE.	4	R$ 623,85	R$ 2.495,40	R$ 681,95	R$ 2.727,80
201	Kit conjunto de baterias chumbo ácido para painel da detecção de incêndio.	1	R$ 788,03	R$ 788,03	R$ 861,42	R$ 861,42
202	Dispositivo de interface Tracer Summit/MODBUS RTU	1	R$ 1.605,24	R$ 1.605,24	R$ 1.754,75	R$ 1.754,75
203	Gerenciadora de Rede Trane Tracer Summit BMTX-BCU. Part Number: BMTX001BAC001	1	R$ 4.407,11	R$ 4.407,11	R$ 4.817,57	R$ 4.817,57
204	Controladora Trane Tracer MP580/581. Part Number: 4020 1157	1	R$ 4.231,99	R$ 4.231,99	R$ 4.626,14	R$ 4.626,14
205	Módulo de expansão Trane Tracer EX2. Part Number: 4950 0499	1	R$ 598,32	R$ 598,32	R$ 654,05	R$ 654,05
206	Detector de fumaça System Sensor D4120.	6	R$ 956,17	R$ 5.737,02	R$ 1.045,22	R$ 6.271,32
207	Controladora ASIC/2-7040.	1	R$ 4.246,58	R$ 4.246,58	R$ 4.642,09	R$ 4.642,09
208	Controladora ASIC/2-8040.	1	R$ 4.364,32	R$ 4.364,32	R$ 4.770,80	R$ 4.770,80
209	Interface homem-máquina UniOp. Part Number: ePAD03-0046	1	R$ 2.298,41	R$ 2.298,41	R$ 2.512,48	R$ 2.512,48
210	Detector de fumaça iônico, endereçável com base, modelo 6000/ION Protec.	20	R$ 187,75	R$ 3.755,00	R$ 205,24	R$ 4.104,80
211	Sirene audiovisual modelo SRZ/PVR/24 Protec.	1	R$ 306,45	R$ 306,45	R$ 334,99	R$ 334,99
212	Interface para chave de fluxo modelo 6000/MICCO Protec.	1	R$ 428,11	R$ 428,11	R$ 467,98	R$ 467,98
213	Acionador manual com isolador endereçável modelo NA/BGK/O Protec.	6	R$ 244,64	R$ 1.467,84	R$ 267,42	R$ 1.604,52
214	Controladora Alerton VLC-853.	1	R$ 1.149,20	R$ 1.149,20	R$ 1.256,23	R$ 1.256,23
215	Bridge Conversora de Protocolo BACnet em MODBUS RTU/RS-485.	1	R$ 1.713,72	R$ 1.713,72	R$ 1.873,33	R$ 1.873,33
			E. SUBTOTAL MATERIAIS (R$)	R$ 1.199.997,99		R$ 1.311.766,07

Diferença R$ 111.768,08

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.
Contrato: 042/2014

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR TÉCNICO DE AR CONDICIONADO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - Não se aplica	
2) Repactuação SENGE/DF, a partir de 1º/5/2015	5,80%
3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015	9,31%
4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015	
5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	
6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO SENGE/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		7.000,00		7.000,00		7.406,00		7.406,00		7.406,00		7.406,00		7.406,00		7.406,00
Adicional Periculosidade	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-				-
Hora noturna adicional																
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-				-
Outros DT horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 7.000,00		R$ 7.000,00		R$ 7.406,00		R$ 7.406,00		R$ 7.406,00		R$ 7.406,00		R$ 7.406,00		R$ 7.406,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		132,00		132,00		132,00		132,00		132,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		643,32		643,32		643,32		643,32		643,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		35,91		35,91		35,91		39,25		39,25		39,25		39,25		39,25
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-		-		-		-
Equipamentos (tabela de peças)		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		35,91		35,91		35,91		39,25		39,25		39,25		39,25		39,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	20,00%	1.481,20	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	105,00	1,50%	105,00	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	70,00	1,00%	70,00	1,00%	74,06	1,00%	74,06	1,00%	74,06	1,00%	74,06	1,00%	74,06	1,00%	74,06
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	14,00	0,20%	14,00	0,20%	14,81	0,20%	14,81	0,20%	14,81	0,20%	14,81	0,20%	14,81	0,20%	14,81
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	175,00	2,50%	175,00	2,50%	185,15	2,50%	185,15	2,50%	185,15	2,50%	185,15	2,50%	185,15	2,50%	185,15
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	560,00	8,00%	560,00	8,00%	592,48	8,00%	592,48	8,00%	592,48	8,00%	592,48	8,00%	592,48	8,00%	592,48
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/SAT (inciso II, [illegible]	1,50%	105,00	1,50%	105,00	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	42,00	0,60%	42,00	0,60%	44,44	0,60%	44,44	0,60%	44,44	0,60%	44,44	0,60%	44,44	0,60%	44,44
arredondamento																
TOTAL :	15,30%	1.071,00	15,30%	1.071,00	15,30%	1.133,12	15,30%	1.133,12	15,30%	1.133,12	15,30%	1.133,12	35,30%	2.614,32	15,30%	1.133,12
4.2.13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	583,10	8,33%	583,10	8,33%	616,92	8,33%	616,92	8,33%	616,92	8,33%	616,92	8,33%	616,92	8,33%	616,92
Adicional de Férias	2,78%	194,60	2,78%	194,60	2,78%	205,89	2,78%	205,89	2,78%	205,89	2,78%	205,89	2,78%	205,89	2,78%	205,89
Subtotal	11,11%	777,70	11,11%	777,70	11,11%	822,81	11,11%	822,81	11,11%	822,81	11,11%	822,81	11,11%	822,81	11,11%	822,81
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	118,99	1,70%	118,99	1,70%	125,89	1,70%	125,89	1,70%	125,89	1,70%	125,89	3,92%	290,45	1,70%	125,89
TOTAL :	12,81%	896,69	12,81%	896,69	12,81%	948,70	12,81%	948,70	12,81%	948,70	12,81%	948,70	15,03%	1.113,26	12,81%	948,70
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
arredondamento																
TOTAL :	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	29,40	0,4200%	29,40	0,4200%	31,11	0,4200%	31,11	0,4200%	31,11	0,4200%	31,11	0,4200%	31,11	0,4200%	31,11
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	2,35	0,0336%	2,35	0,0336%	2,49	0,0336%	2,49	0,0336%	2,49	0,0336%	2,49	0,0336%	2,49	0,0336%	2,49
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	305,78	4,3500%	305,78	4,3500%	323,51	4,3500%	323,51	4,3500%	323,51	4,3500%	323,51	4,3500%	323,51	4,3500%	323,51
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	2,80	0,0400%	2,80	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,43	0,0061%	0,43	0,0061%	0,45	0,0061%	0,45		-		-		-		-

Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,12	0,0017%	0,12	0,0017%	0,13	0,0017%	0,13	0,0017%	0,13	0,0017%	0,13	0,0017%	0,13	0,0017%	0,13	0,13
arredondamento																	
TOTAL :	4,85%	340,68	4,85%	340,68	4,85%	369,65	4,85%	369,65	4,61%	357,24	4,81%	357,24	4,61%	357,24	4,81%	357,24	357,24
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art	0,2000%	14,00	0,2000%	14,00	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	14,81
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	2,80	0,0400%	2,80	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96	2,96
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	14,00	0,2000%	14,00	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	14,81
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº	0,1000%	7,00	0,1000%	7,00	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41	7,41
Outros	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	-
Subtotal	0,5400%	37,80	0,5400%	37,80	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99	39,99
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,0826%	5,78	0,0826%	5,78	0,0826%	6,12	0,0826%	6,12	0,0826%	6,12	0,0826%	6,12	0,1906%	14,12	0,0826%	6,12	6,12
arredondamento																	
TOTAL :	0,62%	43,58	0,62%	43,58	0,62%	46,11	0,62%	46,11	0,62%	46,11	0,62%	46,11	0,73%	54,11	0,62%	46,11	46,11
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																	
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	1.071,00	15,3000%	1.071,00	15,3000%	1.133,12	15,3000%	1.133,12	15,3000%	1.133,12	15,3000%	1.133,12	35,3000%	2.614,32	15,3000%	1.133,12	1.133,12
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	896,69	12,8098%	896,69	12,8098%	948,70	12,8098%	948,70	12,8098%	948,70	12,8098%	948,70	15,0315%	1.113,26	12,8098%	948,70	948,70
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	340,88	4,8514%	340,88	4,8514%	360,65	4,8514%	360,65	4,8053%	357,24	4,8053%	357,24	4,8053%	357,24	4,8053%	357,24	357,24
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,6226%	43,58	0,6226%	43,58	0,6226%	46,11	0,6226%	46,11	0,6226%	46,11	0,6226%	46,11	0,7305%	54,11	0,6226%	46,11	46,11
TOTAL :	33,5839%	2.352,15	33,5839%	2.352,15	33,5839%	2.488,58	33,5839%	2.488,58	33,5378%	2.485,17	33,5378%	2.485,17	55,6676%	4.138,93	33,5378%	2.485,17	2.485,17
TOTAL3 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 10.031,38		R$ 10.031,38		R$ 10.573,81		R$ 10.577,15		R$ 10.573,74		R$ 10.617,74		R$ 12.271,50	0,00	R$ 10.617,74
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,0000%	300,94	3,0000%	300,94	2,8461%	300,94	3,1102%	328,97	3,1112%	328,97	3,1112%	328,97	2,6808%	328,97	3,0983%	328,97	328,97
B - TRIBUTOS	11,1500%	1.387,40	11,1500%	1.387,40	11,1500%	1.455,46	11,1500%	1.467,85	11,1500%	1.467,43	11,1500%	1.472,95	11,1500%	1.348,69	11,1500%	1.855,41	1.855,41
B.1 - PIS	0,7400%	92,08	0,7400%	92,08	0,7400%	96,60	0,7400%	97,42	0,7400%	97,39	0,7400%	97,76	0,7400%	109,07	0,7400%	100,59	100,59
B.2 - COFINS	3,4100%	424,31	3,4100%	424,31	3,4100%	445,12	3,4100%	448,91	3,4100%	448,78	3,4100%	450,47	3,4100%	502,63	3,4100%	463,51	463,51
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	622,15	5,0000%	622,15	5,0000%	652,67	5,0000%	658,23	5,0000%	658,04	5,0000%	660,51	5,0000%	736,99	5,0000%	679,64	679,64
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	248,86	2,0000%	248,86	2,0000%	261,07	2,0000%	263,29	2,0000%	263,22	2,0000%	264,21	-	-	4,5000%	611,67	611,67
Subtotal		1.688,34		1.688,34		1.756,40		1.796,82		1.796,40		1.801,92		1.677,66		2.184,38	
C - LUCRO	7,0000%	723,26	7,0000%	723,26	6,6508%	723,26	7,2493%	790,62	7,2516%	790,62	7,2225%	790,62	6,2745%	790,62	7,2225%	790,62	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,15%	2.411,60	21,15%	2.411,60	20,65%	2.479,68	21,51%	2.587,44	21,51%	2.587,02	21,48%	2.592,54	18,11%	2.468,28	23,97%	2.975,00	
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
1 POSTO	1	12.442,98	1	12.442,98	1	13.053,47	1	13.164,59	1	13.160,76	1	13.210,28	1	14.739,78	1	13.592,74	
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		1.147,04		-	
Valor a Considerar (R$)		12.442,98		12.442,98		13.053,47		13.164,59		13.160,76		13.210,28		13.592,74		13.592,74	

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR TÉCNICO AUTOMAÇÃO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - Não se aplica	
2) Repactuação SENGE/DF, a partir de 1º/5/2015	5,80%
3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015	9,31%
4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015	
5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	
6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO SENGE/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		7.000,00		7.000,00		7.406,00		7.406,00		7.406,00		7.406,00		7.406,00		7.406,00
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno																
Adicional de HE		-		-				-		-		-		-		-
Hora noturna adicional																
Intervalo interjornada		-				-		-				-		-		-
Outros Dif horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 7.000,00		R$ 7.000,00		R$ 7.406,00		R$ 7.406,00		R$ 7.406,00		R$ 7.406,00		R$ 7.406,00		R$ 7.406,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		132,00		132,00		132,00		132,00		132,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		643,32		643,32		643,32		643,32		643,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		35,91		35,91		35,91		39,25		39,25		39,25		39,25		39,25
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-		-		-		-
Equipamentos (tabela de peças)		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		35,91		35,91		35,91		39,25		39,25		39,25		39,25		39,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		-	20,00%	1.481,20		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	105,00	1,50%	105,00	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	70,00	1,00%	70,00	1,00%	74,06	1,00%	74,06	1,00%	74,06	1,00%	74,06	1,00%	74,06	1,00%	74,06
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	14,00	0,20%	14,00	0,20%	14,81	0,20%	14,81	0,20%	14,81	0,20%	14,81	0,20%	14,81	0,20%	14,81
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	175,00	2,50%	175,00	2,50%	185,15	2,50%	185,15	2,50%	185,15	2,50%	185,15	2,50%	185,15	2,50%	185,15
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	560,00	8,00%	560,00	8,00%	592,48	8,00%	592,48	8,00%	592,48	8,00%	592,48	8,00%	592,48	8,00%	592,48
Risco de acidente do trabalho/RAT (inciso II, Lei 8.212/91 e	1,50%	105,00	1,50%	105,00	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09	1,50%	111,09
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	42,00	0,60%	42,00	0,60%	44,44	0,60%	44,44	0,60%	44,44	0,60%	44,44	0,60%	44,44	0,60%	44,44
arredondamento																
TOTAL :	15,30%	1.071,00	15,30%	1.071,00	15,30%	1.133,12	15,30%	1.133,12	15,30%	1.133,12	15,30%	1.133,12	35,30%	2.614,32	15,30%	1.133,12
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	583,10	8,33%	583,10	8,33%	616,92	8,33%	616,92	8,33%	616,92	8,33%	616,92	8,33%	616,92	8,33%	616,92
Adicional de Férias	2,78%	194,60	2,78%	194,60	2,78%	205,89	2,78%	205,89	2,78%	205,89	2,78%	205,89	2,78%	205,89	2,78%	205,89
Subtotal	11,11%	777,70	11,11%	777,70	11,11%	822,81	11,11%	822,81	11,11%	822,81	11,11%	822,81	11,11%	822,81	11,11%	822,81
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	118,99	1,70%	118,99	1,70%	125,89	1,70%	125,89	1,70%	125,89	1,70%	125,89	3,92%	290,45	1,70%	125,89
TOTAL :	12,81%	896,69	12,81%	896,69	12,81%	948,70	12,81%	948,70	12,81%	948,70	12,81%	948,70	15,03%	1.113,26	12,81%	948,70
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL :	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	29,40	0,4200%	29,40	0,4200%	31,11	0,4200%	31,11	0,4200%	31,11	0,4200%	31,11	0,4200%	31,11	0,4200%	31,11
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	2,35	0,0336%	2,35	0,0336%	2,49	0,0336%	2,49	0,0336%	2,49	0,0336%	2,49	0,0336%	2,49	0,0336%	2,49
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	305,78	4,3500%	305,78	4,3500%	323,51	4,3500%	323,51	4,3500%	323,51	4,3500%	323,51	4,3500%	323,51	4,3500%	323,51

Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	2,80	0,0400%	2,80	0,0400%	2,95	0,0400%	2,96		-		-		-			-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,43	0,0061%	0,43	0,0061%	0,45	0,0061%	0,45		-		-		-			-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0016%	0,11	0,0016%	0,11	0,0016%	0,12	0,0016%	0,12	0,0016%	0,12	0,0016%	0,12	0,0016%	0,12	0,0016%	0,12	0,0016%	0,12
arredondamento																		
TOTAL	4,85%	340,67	4,85%	340,67	4,85%	360,84	4,85%	360,84	4,81%	357,23	4,81%	357,23	4,81%	357,23	4,81%	357,23	4,81%	357,23
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art	0,2000%	14,00	0,2000%	14,00	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	2,80	0,0400%	2,80	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96	0,0400%	2,96
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	14,00	0,2000%	14,00	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81	0,2000%	14,81
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº	0,1000%	7,00	0,1000%	7,00	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41	0,1000%	7,41
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-		-
Subtotal	0,5400%	37,80	0,5400%	37,80	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99	0,5400%	39,99
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,0826%	5,78	0,0826%	5,78	0,0826%	6,12	0,0826%	6,12	0,0826%	6,12	0,0826%	6,12	0,1906%	14,12	0,0826%	6,12	0,0826%	6,12
arredondamento																		
TOTAL	0,62%	43,58	0,62%	43,58	0,62%	46,11	0,62%	46,11	0,62%	46,11	0,62%	46,11	0,73%	54,11	0,62%	46,11		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																		
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	1.071,00	15,3000%	1.071,00	15,3000%	1.133,12	15,3000%	1.133,12	15,3000%	1.133,12	15,3000%	1.133,12	35,3000%	2.614,32	15,3000%	1.133,12		
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	896,69	12,8098%	896,69	12,8098%	948,70	12,8098%	948,70	12,8098%	948,70	12,8098%	948,70	15,0318%	1.113,26	12,8098%	948,70		
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-		-		-		-		
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8513%	340,87	4,8513%	340,87	4,8513%	360,64	4,8513%	360,64	4,8052%	357,23	4,8052%	357,23	4,8052%	357,23	4,8052%	357,23		
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,6226%	43,58	0,6226%	43,58	0,6226%	46,11	0,6226%	46,11	0,6226%	46,11	0,6226%	46,11	0,7306%	54,11	0,6226%	46,11		
TOTAL	33,5837%	2.352,14	33,5837%	2.352,14	33,5836%	2.488,67	33,5837%	2.488,67	33,5377%	2.485,16	33,5377%	2.485,16	55,8677%	4.138,92	33,5377%	2.485,16		
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 10.031,37		R$ 10.031,37		R$ 10.573,60		R$ 10.577,14		R$ 10.573,73		R$ 10.617,73		R$ 12.271,49	0,00	R$ 10.617,73		
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,0000%	300,94	3,0000%	300,94	2,8461%	300,94	3,1102%	328,97	3,1112%	328,97	3,0983%	328,97	2,6808%	328,97	3,0983%	328,97		
B - TRIBUTOS	11,1590%	1.387,40	11,1590%	1.387,40	11,1590%	1.455,46	11,1590%	1.467,85	11,1590%	1.467,42	11,1590%	1.472,95	9,1590%	1.348,69	13,6500%	1.855,41		
B.1 - PIS	0,7400%	92,08	0,7400%	92,08	0,7400%	96,50	0,7400%	97,42	0,7400%	97,39	0,7400%	97,76	0,7400%	109,07	0,7400%	100,59		
B.2 - COFINS	3,4100%	424,31	3,4100%	424,31	3,4100%	445,12	3,4100%	448,91	3,4100%	448,78	3,4100%	450,47	3,4100%	502,63	3,4100%	463,51		
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	622,15	5,0000%	622,15	5,0000%	652,07	5,0000%	658,23	5,0000%	658,04	5,0000%	660,51	5,0000%	736,99	5,0000%	679,64		
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	248,86	2,0000%	248,86	2,0000%	261,07	2,0000%	263,29	2,0000%	263,21	2,0000%	264,21	-	-	4,5000%	611,67		
Subtotal		1.688,34		1.688,34		1.756,40		1.796,82		1.796,39		1.801,92		1.677,66		2.184,38		
C - LUCRO	7,0000%	723,26	7,0000%	723,26	6,6508%	723,26	7,2494%	790,62	7,2516%	790,62	7,2225%	790,62	6,2746%	790,62	7,2225%	790,62		
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,15%	2.411,60	21,15%	2.411,60	20,65%	2.479,66	21,51%	2.587,44	21,51%	2.587,01	21,47%	2.592,54	18,11%	2.468,28	23,97%	2.975,00		
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	12.442,97	1	12.442,97	1	13.053,46	1	13.164,58	1	13.160,74	1	13.210,27	1	14.739,77	1	13.592,73		
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		1.147,04		-		
Valor a Considerar (R$)		12.442,97		12.442,97		13.053,46		13.164,58		13.160,74		13.210,27		13.592,73		13.592,73		

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Contrato: 042/2014

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ENCARREGADO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014	
2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 1º/5/2015	6,00%
3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015	9,31%
4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015	
5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	
6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		2.142,63		2.142,63		2.271,19		2.271,19		2.271,19		2.271,19		2.271,19		2.271,19
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional																
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros DI horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.142,63		R$ 2.142,63		R$ 2.271,19		R$ 2.271,19		R$ 2.271,19		R$ 2.271,19		R$ 2.271,19		R$ 2.271,19
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		132,00		132,00		132,00		132,00		132,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		643,32		643,32		643,32		643,32		643,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EFI)		44,08		44,08		44,08		48,19		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		56,79		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		27,42		27,42		29,97		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-			20,00%	454,24		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	32,14	1,50%	32,14	1,50%	34,07	1,50%	34,07	1,50%	34,07	1,50%	34,07	1,50%	34,07	1,50%	34,07
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	21,43	1,00%	21,43	1,00%	22,71	1,00%	22,71	1,00%	22,71	1,00%	22,71	1,00%	22,71	1,00%	22,71
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,29	0,20%	4,29	0,20%	4,54	0,20%	4,54	0,20%	4,54	0,20%	4,54	0,20%	4,54	0,20%	4,54
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	53,57	2,50%	53,57	2,50%	56,78	2,50%	56,78	2,50%	56,78	2,50%	56,78	2,50%	56,78	2,50%	56,78
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	171,41	8,00%	171,41	8,00%	181,70	8,00%	181,70	8,00%	181,70	8,00%	181,70	8,00%	181,70	8,00%	181,70
Multa da Alíquota do Trabalhador (inciso I, LC 0.2.72/01 e Art. 1º, Decreto 5.843/06) (1,5%) = 0,0720%	1,50%	32,14	1,50%	32,14	1,50%	34,07	1,50%	34,07	1,50%	34,07	1,50%	34,07	1,50%	34,07	1,50%	34,07
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,86	0,60%	12,86	0,60%	13,63	0,60%	13,63	0,60%	13,63	0,60%	13,63	0,60%	13,63	0,60%	13,63
arredondamento		(0,02)		(0,02)												
TOTAL	15,30%	327,82	15,30%	327,82	15,30%	347,50	15,30%	347,50	15,30%	347,50	15,30%	347,50	35,30%	801,74	15,30%	347,50
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	178,48	8,33%	178,48	8,33%	189,19	8,33%	189,19	8,33%	189,19	8,33%	189,19	8,33%	189,19	8,33%	189,19
Adicional de Férias	2,78%	59,57	2,78%	59,57	2,78%	63,14	2,78%	63,14	2,78%	63,14	2,78%	63,14	2,78%	63,14	2,78%	63,14
Subtotal	11,11%	238,05	11,11%	238,05	11,11%	252,33	11,11%	252,33	11,11%	252,33	11,11%	252,33	11,11%	252,33	11,11%	252,33
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	36,42	1,70%	36,42	1,70%	38,61	1,70%	38,61	1,70%	38,61	1,70%	38,61	3,92%	89,07	1,70%	38,61
arredondamento																
TOTAL	12,81%	274,47	12,81%	274,47	12,81%	290,94	12,81%	290,94	12,81%	290,94	12,81%	290,94	15,03%	341,40	12,81%	290,94
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-				-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-				-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-				-		-
arredondamento																
TOTAL		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	9,00	0,4200%	9,00	0,4200%	9,54	0,4200%	9,54	0,4200%	9,54	0,4200%	9,54	0,4200%	9,54	0,4200%	9,54
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,72	0,0336%	0,72	0,0336%	0,76	0,0336%	0,76	0,0336%	0,76	0,0336%	0,76	0,0336%	0,76	0,0336%	0,76
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	93,60	4,3500%	93,60	4,3500%	99,21	4,3500%	99,21	4,3500%	99,21	4,3500%	99,21	4,3500%	99,21	4,3500%	99,21
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,86	0,0400%	0,86	0,0400%	0,91	0,0400%	0,91		-		-		-		-

Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,13	0,0061%	0,13	0,0061%	0,14	0,0061%	0,14		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0016%	0,03	0,0016%	0,03	0,0016%	0,04	0,0016%	0,04	0,0016%	0,04	0,0016%	0,04	0,0016%	0,04	0,0016%	0,04
arredondamento																
TOTAL	4,85%	104,34	4,85%	104,34	4,85%	110,60	4,85%	110,60	4,81%	109,55	4,81%	109,55	4,81%	109,55	4,81%	109,55
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art	0,2000%	4,29	0,2000%	4,29	0,2000%	4,54	0,2000%	4,54	0,2000%	4,54	0,2000%	4,54	0,2000%	4,54	0,2000%	4,54
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,86	0,0400%	0,86	0,0400%	0,91	0,0400%	0,91	0,0400%	0,91	0,0400%	0,91	0,0400%	0,91	0,0400%	0,91
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	4,29	0,2000%	4,29	0,2000%	4,54	0,2000%	4,54	0,2000%	4,54	0,2000%	4,54	0,2000%	4,54	0,2000%	4,54
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº	0,1000%	2,14	0,1000%	2,14	0,1000%	2,27	0,1000%	2,27	0,1000%	2,27	0,1000%	2,27	0,1000%	2,27	0,1000%	2,27
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-		-
Subtotal	0,5400%	11,57	0,5400%	11,57	0,5400%	12,26	0,5400%	12,26	0,5400%	12,26	0,5400%	12,26	0,5400%	12,26	0,5400%	12,26
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,0826%	1,77	0,0826%	1,77	0,0826%	1,88	0,0826%	1,88	0,0826%	1,88	0,0826%	1,88	0,1906%	4,33	0,0826%	1,88
arredondamento																
TOTAL	0,62%	13,34	0,62%	13,34	0,62%	14,14	0,62%	14,14	0,62%	14,14	0,62%	14,14	0,73%	16,59	0,62%	14,14
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																
4.1. AVISO PRÉVIO E FGTS	15,3000%	327,82	15,3000%	327,82	15,3000%	347,50	15,3000%	347,50	15,3000%	347,50	15,3000%	347,50	15,3000%	801,74	15,3000%	347,50
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	274,47	12,8098%	274,47	12,8098%	290,94	12,8098%	290,94	12,8098%	290,94	12,8098%	290,94	15,0318%	341,40	12,8098%	290,94
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8513%	104,34	4,8513%	104,34	4,8513%	110,60	4,8513%	110,60	4,8052%	109,55	4,8052%	109,55	4,8052%	109,55	4,8052%	109,55
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,6226%	13,34	0,6226%	13,34	0,6226%	14,14	0,6226%	14,14	0,6226%	14,14	0,6226%	14,14	0,7306%	16,59	0,6226%	14,14
TOTAL	33,5836%	719,97	33,5836%	719,97	33,5836%	763,18	33,5836%	763,18	33,5377%	762,13	33,5377%	762,13	55,8677%	1.269,28	33,5377%	762,13
TOTAL1 (MODULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.750,42		R$ 3.629,37		R$ 3.801,14		R$ 3.812,63		R$ 3.811,58		R$ 3.855,58		R$ 4.362,73		R$ 3.855,58
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	112,51	3,1000%	112,51	2,9599%	112,51	3,2258%	122,99	3,2267%	122,99	3,1899%	122,99	2,8191%	122,99	3,1899%	122,99
B - TRIBUTOS	11,1500%	516,70	11,1500%	503,52	11,1500%	525,07	11,1500%	530,98	11,1500%	530,85	11,1500%	536,38	9,1500%	481,55	13,6500%	675,65
B.1 - PIS	0,7400%	34,43	0,7400%	33,42	0,7400%	34,85	0,7400%	35,24	0,7400%	35,23	0,7400%	35,60	0,7400%	38,95	0,7400%	36,63
B.2 - COFINS	3,4100%	158,63	3,4100%	153,99	3,4100%	160,58	3,4100%	162,39	3,4100%	162,35	3,4100%	164,04	3,4100%	179,46	3,4100%	168,79
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	232,60	5,0000%	225,79	5,0000%	235,46	5,0000%	238,11	5,0000%	238,05	5,0000%	240,53	5,0000%	263,14	5,0000%	247,49
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	93,04	2,0000%	90,32	2,0000%	94,18	2,0000%	95,24	2,0000%	95,22	2,0000%	96,21		-	4,5000%	222,74
Subtotal		631,21		616,03		637,58		653,97		653,84		659,37		604,54		798,64
C - LUCRO	7,00%	270,41	7,2266%	270,41	6,9094%	270,41	7,5108%	295,59	7,5128%	295,59	7,4297%	295,59	6,5897%	295,59	7,4297%	295,59
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,15%	901,62	21,48%	886,44	21,02%	907,99	21,89%	949,56	21,89%	949,43	21,77%	954,96	18,56%	900,13	24,27%	1.094,23
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.652,04	1	4.515,61	1	4.709,13	1	4.762,19	1	4.761,01	1	4.810,54	1	5.262,86	1	4.949,81
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		313,05		-
Valor a Considerar (R$)		4.652,04		4.515,61		4.709,13		4.762,19		4.761,01		4.810,54		4.949,81		4.949,81

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**

Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO ELETROMECÂNICO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014	
2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 01/05/2015	6,00%
3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015	9,31%
4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015	
5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	
6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		1.682,51		1.682,51		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno																
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional																
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.682,51		R$ 1.682,51		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		132,00		132,00		132,00		132,00		132,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		643,32		643,32		643,32		643,32		643,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		44,08		44,08		44,08		48,19		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		56,79		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		27,42		27,42		29,97		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		-	20,00%	356,69		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º Lei 8.154/90)	1,50%	25,24	1,50%	25,24	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,83	1,00%	16,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,37	0,20%	3,37	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,06	2,50%	42,06	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	134,60	8,00%	134,60	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/FAP/GIIL (inciso II, D, Lei 8.212/91 e [illegible])	1,50%	25,24	1,50%	25,24	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,10	0,60%	10,10	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70
arredondamento		(0,02)														
TOTAL :	15,30%	257,42	15,30%	257,44	15,30%	272,67	15,30%	272,67	15,30%	272,67	15,30%	272,67	35,30%	629,56	15,30%	272,67
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	140,15	8,33%	140,15	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56
Adicional de Férias	2,78%	46,77	2,78%	46,77	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58
Subtotal	11,11%	186,92	11,11%	186,92	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	28,60	1,70%	28,60	1,70%	30,32	1,70%	30,32	1,70%	30,32	1,70%	30,32	3,92%	69,94	1,70%	30,32
arredondamento		0,01		0,01												
TOTAL :	12,81%	215,53	12,81%	215,53	12,81%	228,46	12,81%	228,46	12,81%	228,46	12,81%	228,46	15,03%	268,08	12,81%	228,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL :		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,07	0,4200%	7,07	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,57	0,0336%	0,57	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	73,50	4,3500%	73,50	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91

Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,67	0,0400%	0,67	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71		-		-		-		-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,10	0,0061%	0,10	0,0061%	0,11	0,0061%	0,11		-		-		-		-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento		(0,01)		(0,01)													
TOTAL 1	4,85%	81,93	4,85%	81,93	4,85%	86,85	4,85%	86,85	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,81%	86,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art	0,2000%	3,37	0,2000%	3,37	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,67	0,0400%	0,67	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,37	0,2000%	3,37	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº	0,1000%	1,68	0,1000%	1,68	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	0,5400%	9,09	0,5400%	9,09	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,0826%	1,39	0,0826%	1,39	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,1906%	3,40	0,0826%	1,47		
arredondamento				(0,02)														
TOTAL 2	0,62%	10,48	0,62%	10,46	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,73%	13,03	0,62%	11,10		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																		
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	257,42	15,3000%	257,44	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	629,56	15,3000%	272,87		
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	215,53	12,8098%	215,53	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	15,0318%	268,08	12,8098%	228,46		
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	81,93	4,8514%	81,93	4,8514%	86,85	4,8514%	86,85	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03		
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,6226%	10,48	0,6226%	10,46	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,7396%	13,03	0,6226%	11,10		
TOTAL 3	33,5839%	565,36	33,5839%	565,36	33,5839%	599,28	33,5839%	599,28	33,5378%	598,46	33,5378%	598,46	55,8678%	996,70	33,5378%	598,46		
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.135,69		R$ 3.014,64		R$ 3.149,51		R$ 3.161,00		R$ 3.160,18		R$ 3.204,18		R$ 3.602,42		R$ 3.204,18	
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES		
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,0000%	94,07	3,1204%	94,07	2,9868%	94,07	3,2531%	102,83	3,2540%	102,83	3,2093%	102,83	2,8545%	102,83	3,2093%	102,83		
B - TRIBUTOS	11,1500%	433,68	11,1500%	418,49	11,1500%	435,41	11,1500%	440,60	11,1500%	440,49	11,1500%	446,62	9,1500%	398,06	13,6500%	561,83		
B.1 - PIS	0,7400%	28,78	0,7400%	27,77	0,7400%	28,90	0,7400%	29,24	0,7400%	29,23	0,7400%	29,60	0,7400%	32,19	0,7400%	30,46		
B.2 - COFINS	3,4100%	132,63	3,4100%	127,99	3,4100%	133,16	3,4100%	134,75	3,4100%	134,72	3,4100%	136,41	3,4100%	148,35	3,4100%	140,35		
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	194,48	5,0000%	187,66	5,0000%	195,25	5,0000%	197,58	5,0000%	197,53	5,0000%	200,61	5,0000%	217,52	5,0000%	205,80		
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	77,79	2,0000%	75,07	2,0000%	78,10	2,0000%	79,03	2,0000%	79,01	2,0000%	80,03	-	-	4,5000%	185,22		
Subtotal		527,75		512,56		529,48		543,43		543,32		548,65		500,89		664,66		
C - LUCRO	6,9999%	226,08	7,2725%	226,08	6,9701%	226,08	7,5720%	247,14	7,5739%	247,14	7,4731%	247,14	6,6699%	247,14	7,4731%	247,14		
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,15%	753,83	21,54%	738,64	21,11%	755,56	21,98%	790,57	21,96%	790,46	21,83%	795,79	18,67%	748,03	24,33%	911,80		
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES		
1 POSTO	1	3.889,52	1	3.753,28	1	3.905,07	1	3.951,57	1	3.950,64	1	4.000,17	1	4.350,45	1	4.115,98		
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		234,47		-		
Valor a Considerar (R$)		3.889,52		3.753,28		3.905,07		3.951,57		3.950,64		4.000,17		4.115,98		4.115,98		

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO EM COMANDO ELÉTRICO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014	
2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 01/05/2015	6,00%
3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015	9,31%
4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado" A PARTIR DE 1º/7/2015	
5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	
6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		1.682,51		1.682,51		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno																
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional																
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.682,51		R$ 1.682,51		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		132,00		132,00		132,00		132,00		132,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		643,32		643,32		643,32		643,32		643,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		44,08		44,08		44,08		48,19		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		56,79		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		27,42		27,42		29,97		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		-	20,00%	356,69		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,24	1,50%	25,24	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,83	1,00%	16,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,37	0,20%	3,37	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,06	2,50%	42,06	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	134,60	8,00%	134,60	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68
Risco de Acidente do Trabalho/ATINGS (inciso II, § 3º, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/2007 (1,42% - 0,8739)	1,50%	25,24	1,50%	25,24	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75
SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,10	0,60%	10,10	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70
arredondamento		(0,02)		(0,02)												
TOTAL	15,30%	257,42	15,30%	257,42	15,30%	272,87	15,30%	272,87	15,30%	272,87	15,30%	272,87	35,30%	629,56	15,30%	272,87
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	140,15	8,33%	140,15	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56
Adicional de Férias	2,78%	46,77	2,78%	46,77	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58
Subtotal	11,11%	186,92	11,11%	186,92	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	28,60	1,70%	28,60	1,70%	30,32	1,70%	30,32	1,70%	30,32	1,70%	30,32	3,92%	69,94	1,70%	30,32
arredondamento		0,01		0,01												
TOTAL	12,81%	215,53	12,81%	215,53	12,81%	228,46	12,81%	228,46	12,81%	228,46	12,81%	228,46	15,03%	268,08	12,81%	228,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo period		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,07	0,4200%	7,07	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,57	0,0336%	0,57	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60

Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	73,50	4,3500%	73,50	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,67	0,0400%	0,67	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,10	0,0061%	0,10	0,0061%	0,11	0,0061%	0,11		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento		(0,01)		(0,01)												
TOTAL	4,85%	81,93	4,85%	81,93	4,85%	86,85	4,65%	86,85	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,61%	86,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES				Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-		-					-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	3,37	0,2000%	3,37	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,67	0,0400%	0,67	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,37	0,2000%	3,37	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.	0,1000%	1,68	0,1000%	1,68	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78
Outros		-		-		-		-		-		-				-
Subtotal	0,5400%	9,09	0,5400%	9,09	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,0826%	1,39	0,0826%	1,39	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,1906%	3,40	0,0826%	1,47
arredondamento		-		-												
TOTAL	0,62%	10,48	0,62%	10,48	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,73%	13,03	0,62%	11,10
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	257,42	15,3000%	257,42	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	35,3900%	629,56	15,3000%	272,87
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	215,53	12,8098%	215,53	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	15,0318%	268,08	12,8098%	228,46
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	81,93	4,8514%	81,93	4,8514%	86,85	4,8514%	86,85	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,6226%	10,48	0,6226%	10,48	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,7306%	13,03	0,6226%	11,10
TOTAL	33,5839%	565,36	33,5839%	565,36	33,5839%	599,26	33,5839%	599,26	33,5378%	598,46	33,5378%	598,46	55,8678%	996,70	33,5378%	598,46
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.135,69		R$ 3.014,64		R$ 3.149,51		R$ 3.161,00		R$ 3.160,18		R$ 3.204,18		R$ 3.602,42		R$ 3.204,18
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,0000%	94,07	3,1204%	94,07	2,9868%	94,07	3,2531%	102,83	3,2540%	102,83	3,2093%	102,83	2,8545%	102,83	3,2093%	102,83
B - TRIBUTOS	11,1500%	433,68	11,1500%	418,49	11,1500%	435,41	11,1500%	440,60	11,1500%	440,49	11,1500%	446,02	9,1500%	398,06	13,6500%	561,83
B 1 - PIS	0,7400%	28,78	0,7400%	27,77	0,7400%	28,90	0,7400%	29,24	0,7400%	29,23	0,7400%	29,60	0,7400%	32,19	0,7400%	30,46
B 2 - COFINS	3,4100%	132,63	3,4100%	127,99	3,4100%	133,16	3,4100%	134,75	3,4100%	134,72	3,4100%	136,41	3,4100%	148,35	3,4100%	140,35
B 3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	194,48	5,0000%	187,66	5,0000%	195,25	5,0000%	197,58	5,0000%	197,53	5,0000%	200,01	5,0000%	217,52	5,0000%	205,80
B 4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	77,79	2,0000%	75,07	2,0000%	78,10	2,0000%	79,03	2,0000%	79,01	2,0000%	80,00		-	4,5000%	185,22
Subtotal		527,75		512,56		529,48		543,43		543,32		548,85		500,89		664,66
C - LUCRO	6,9999%	226,08	7,2725%	226,08	6,9701%	226,08	7,5720%	247,14	7,5739%	247,14	7,4731%	247,14	6,6699%	247,14	7,4731%	247,14
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,15%	753,83	21,54%	738,64	21,11%	755,58	21,98%	790,57	21,98%	790,46	21,83%	795,99	18,67%	748,03	24,33%	911,80
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.889,52	1	3.753,28	1	3.905,07	1	3.951,57	1	3.950,64	1	4.000,17	1	4.350,45	1	4.115,98
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		234,47		-
Valor a Considerar (R$)		3.889,52		3.753,28		3.905,07		3.951,57		3.950,64		4.000,17		4.115,98		4.115,98

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO EM AR CONDICIONADO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014

2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 01/05/2015 — **6,00%**

3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015 — **9,31%**

4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015

5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015

6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		1.682,51		1.682,51		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno																
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional																
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.682,51		R$ 1.682,51		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		132,00		132,00		132,00		132,00		132,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		643,32		643,32		643,32		643,32		643,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		44,08		44,08		44,08		48,19		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		56,79		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		27,42		27,42		29,97		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	20,00%	356,69		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,24	1,50%	25,24	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,83	1,00%	16,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,37	0,20%	3,37	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,06	2,50%	42,06	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	134,60	8,00%	134,60	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68
Risco de Acidente do Trabalho (RAT) (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 3.048/99) (1,3% + 0,0738)	1,50%	25,24	1,50%	25,24	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,10	0,60%	10,10	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70
arredondamento		(0,02)		(0,02)												
TOTAL :	15,30%	257,42	15,30%	257,42	15,30%	272,87	15,30%	272,87	15,30%	272,87	15,30%	272,87	35,30%	629,56	15,30%	272,87
4.2.13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	140,15	8,33%	140,15	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56
Adicional de Férias	2,78%	46,77	2,78%	46,77	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58
Subtotal	11,11%	186,92	11,11%	186,92	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	28,60	1,70%	28,60	1,70%	30,32	1,70%	30,32	1,70%	30,32	1,70%	30,32	3,92%	69,94	1,70%	30,32
		0,01		0,01												
TOTAL :	12,81%	215,53	12,81%	215,53	12,81%	228,46	12,81%	228,46	12,81%	228,46	12,81%	228,46	15,03%	268,08	12,81%	228,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL :	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,07	0,4200%	7,07	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,57	0,0336%	0,57	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60

Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	73,50	4,3500%	73,50	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,67	0,0400%	0,67	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,10	0,0061%	0,10	0,0061%	0,11	0,0061%	0,11		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento		(0,01)		(0,01)												
TOTAL :	4,85%	81,93	4,85%	81,93	4,85%	86,85	4,85%	86,85	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,81%	86,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	3,37	0,2000%	3,37	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57
Licença paternidade (art. 7º inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,67	0,0400%	0,67	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,37	0,2000%	3,37	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	1,68	0,1000%	1,68	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
Subtotal	0,5400%	9,09	0,5400%	9,09	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,0826%	1,39	0,0826%	1,39	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,1906%	3,40	0,0826%	1,47
arredondamento																
TOTAL :	0,62%	10,48	0,62%	10,48	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,73%	13,03	0,62%	11,10
MODULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	15,3000%	257,42	15,3000%	257,42	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	35,3000%	629,56	15,3000%	272,87
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	215,53	12,8098%	215,53	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	15,0318%	268,08	12,8098%	228,46
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	81,93	4,8514%	81,93	4,8514%	86,85	4,8514%	86,85	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,6226%	10,48	0,6226%	10,48	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,7306%	13,03	0,6226%	11,10
TOTAL :	33,5839%	565,36	33,5839%	565,36	33,5839%	599,26	33,5839%	599,26	33,5378%	598,46	33,5378%	598,46	55,8678%	996,70	33,5378%	598,46
TOTAL1 (MODULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.135,69		R$ 3.014,64		R$ 3.149,51		R$ 3.161,00		R$ 3.160,18		R$ 3.204,18		R$ 3.602,42		R$ 3.204,18
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,0000%	94,07	3,1204%	94,07	2,9868%	94,07	3,2531%	102,83	3,2540%	102,83	3,2093%	102,83	2,8545%	102,83	3,2093%	102,83
B - TRIBUTOS	11,1500%	433,68	11,1500%	418,49	11,1500%	435,41	11,1500%	440,60	11,1500%	440,49	11,1500%	446,02	9,1500%	398,06	13,6500%	561,83
B.1 - PIS	0,7400%	28,78	0,7400%	27,77	0,7400%	28,90	0,7400%	29,24	0,7400%	29,23	0,7400%	29,60	0,7400%	32,19	0,7400%	30,46
B.2 - COFINS	3,4100%	132,63	3,4100%	127,99	3,4100%	133,16	3,4100%	134,75	3,4100%	134,72	3,4100%	136,41	3,4100%	148,35	3,4100%	140,35
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	194,48	5,0000%	187,66	5,0000%	195,25	5,0000%	197,58	5,0000%	197,53	5,0000%	200,01	5,0000%	217,52	5,0000%	205,80
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	77,79	2,0000%	75,07	2,0000%	78,10	2,0000%	79,03	2,0000%	79,01	2,0000%	80,00		-	4,5000%	185,22
Subtotal		527,75		512,56		529,48		543,43		543,32		548,85		500,89		664,66
C - LUCRO	6,9999%	226,08	7,2725%	226,08	6,9701%	226,08	7,5720%	247,14	7,5739%	247,14	7,4731%	247,14	6,6699%	247,14	7,4731%	247,14
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,15%	753,83	21,54%	738,64	21,11%	755,56	21,98%	790,57	21,98%	790,46	21,83%	795,99	18,67%	748,03	24,33%	911,80
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.889,52	1	3.753,28	1	3.905,07	1	3.951,57	1	3.950,64	1	4.000,17	1	4.350,45	1	4.115,98
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		234,47		-
Valor a Considerar (R$)		3.889,52		3.753,28		3.905,07		3.951,57		3.950,64		4.000,17		4.115,98		4.115,98

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014

2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 01/05/2015 — **6,00%**

3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015 — **9,31%**

4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015

5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015

6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		1.682,51		1.682,51		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno																
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional																
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.682,51		R$ 1.682,51		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		132,00		132,00		132,00		132,00		132,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		643,32		643,32		643,32		643,32		643,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		44,08		44,08		44,08		48,19		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		56,79		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		27,42		27,42		29,97		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		-	20,00%	356,69		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,24	1,50%	25,24	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,83	1,00%	16,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,37	0,20%	3,37	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,06	2,50%	42,06	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	134,60	8,00%	134,60	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/FAP (inciso II, §, Lei 8.212/91 e [illegible]	1,50%	25,24	1,50%	25,24	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,10	0,60%	10,10	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70
arredondamento		(0,02)		(0,02)												
TOTAL:	15,30%	257,42	15,30%	257,42	15,30%	272,87	15,30%	272,87	15,30%	272,87	15,30%	272,87	35,30%	629,56	15,30%	272,87
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	140,15	8,33%	140,15	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56
Adicional de Férias	2,78%	46,77	2,78%	46,77	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58
Subtotal	11,11%	186,92	11,11%	186,92	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14	11,11%	198,14
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	28,60	1,70%	28,60	1,70%	30,32	1,70%	30,32	1,70%	30,32	1,70%	30,32	3,92%	69,94	1,70%	30,32
arredondamento		0,01		0,01												
TOTAL:	12,81%	215,53	12,81%	215,53	12,81%	228,46	12,81%	228,46	12,81%	228,46	12,81%	228,46	15,03%	268,08	12,81%	228,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo period		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL:		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,07	0,4200%	7,07	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,57	0,0336%	0,57	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60

Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	73,50	4,3500%	73,50	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,67	0,0400%	0,67	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,10	0,0061%	0,10	0,0061%	0,11	0,0061%	0,11		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento		(0,01)		(0,01)												
TOTAL:	4,85%	81,93	4,85%	81,93	4,85%	86,85	4,85%	86,85	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,81%	86,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 16, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	3,37	0,2000%	3,37	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,67	0,0400%	0,67	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,37	0,2000%	3,37	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	1,68	0,1000%	1,68	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
Subtotal	0,5400%	9,09	0,5400%	9,09	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63	0,5400%	9,63
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,0826%	1,39	0,0826%	1,39	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,0826%	1,47	0,1906%	3,40	0,0826%	1,47
arredondamento																
TOTAL:	0,62%	10,48	0,62%	10,48	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,62%	11,10	0,73%	13,03	0,62%	11,10
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	257,42	15,3000%	257,42	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	35,3000%	629,56	15,3000%	272,87
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	215,53	12,8098%	215,53	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	15,0318%	268,08	12,8098%	228,46
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	81,93	4,8514%	81,93	4,8514%	86,85	4,8514%	86,85	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,6226%	10,48	0,6226%	10,48	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,6226%	11,10	0,7306%	13,03	0,6226%	11,10
TOTAL:	33,5839%	565,36	33,5839%	565,36	33,5839%	599,28	33,5839%	599,28	33,5378%	598,46	33,5378%	598,46	55,5676%	996,70	33,5378%	598,46
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.135,69		R$ 3.014,64		R$ 3.149,51		R$ 3.161,00		R$ 3.160,18		R$ 3.204,18		R$ 3.602,42		R$ 3.204,18
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,0000%	94,07	3,1204%	94,07	2,9868%	94,07	3,2531%	102,83	3,2540%	102,83	3,2093%	102,83	2,8545%	102,83	3,2093%	102,83
B - TRIBUTOS	11,1500%	433,68	11,1500%	416,49	11,1500%	435,41	11,1500%	440,60	11,1500%	440,49	11,1500%	446,02	9,1500%	398,06	13,6500%	561,83
B 1 - PIS	0,7400%	28,78	0,7400%	27,77	0,7400%	28,90	0,7400%	29,24	0,7400%	29,23	0,7400%	29,60	0,7400%	32,19	0,7400%	30,46
B 2 - COFINS	3,4100%	132,63	3,4100%	127,99	3,4100%	133,16	3,4100%	134,75	3,4100%	134,72	3,4100%	136,41	3,4100%	148,35	3,4100%	140,35
B 3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	194,48	5,0000%	187,66	5,0000%	195,25	5,0000%	197,58	5,0000%	197,53	5,0000%	200,01	5,0000%	217,52	5,0000%	205,80
B 4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	77,79	2,0000%	75,07	2,0000%	78,10	2,0000%	79,03	2,0000%	79,01	2,0000%	80,00		-	4,5000%	185,22
Subtotal		527,75		512,56		529,48		543,43		543,32		548,85		500,89		664,66
C - LUCRO	6,9999%	226,08	7,2725%	226,08	6,9701%	226,08	7,5720%	247,14	7,5739%	247,14	7,4731%	247,14	6,6699%	247,14	7,4731%	247,14
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 - LUCRO)	21,16%	753,83	21,54%	738,64	21,11%	755,56	21,98%	790,57	21,98%	790,46	21,83%	795,99	18,67%	748,03	24,33%	911,60
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.889,52	1	3.753,28	1	3.905,07	1	3.951,57	1	3.950,64	1	4.000,17	1	4.350,45	1	4.115,98
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		234,47		-
Valor a Considerar (R$)		3.889,52		3.753,28		3.905,07		3.951,57		3.950,64		4.000,17		4.115,98		4.115,98

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ELETROMECÂNICO EM AR CONDICIONADO DIURNO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014

2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 01/05/2015 — **6,00%**

3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015 — **9,31%**

4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015

5) REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015

6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		1.682,51		1.682,51		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno																
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional																
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.682,51		R$ 1.682,51		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46		R$ 1.783,46
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		90,00		90,00		90,00		90,00		90,00		**120,00**		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		446,48		446,48		446,48		446,48		446,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		44,08		44,08		44,08		**48,19**		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		**56,79**		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		**27,42**		27,42		**29,97**		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		-	**20,00%**	**356,69**		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,24	1,50%	25,24	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75	1,50%	26,75
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,83	1,00%	16,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83	1,00%	17,83
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,37	0,20%	3,37	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,57
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,06	2,50%	42,06	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59	2,50%	44,59
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	134,60	8,00%	134,60	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68	8,00%	142,68
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/FAP (inciso II, §, Lei 8.212/91 e Anexo II, Decreto 3.048/99)	**1,50%**	25,24	**1,50%**	25,24	**1,50%**	26,75	**1,50%**	26,75	**1,50%**	26,75	**1,50%**	26,75	**1,50%**	26,75	**1,50%**	26,75
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,10	0,60%	10,10	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70	0,60%	10,70
arredondamento		(0,02)		(0,02)												
TOTAL :	15,30%	257,42	15,30%	257,42	15,30%	272,67	15,30%	272,67	15,30%	272,67	15,30%	272,67	35,30%	629,56	15,30%	272,67
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	140,15	8,33%	140,15	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56	8,33%	148,56
Adicional de Férias	2,78%	46,77	2,78%	46,77	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58	2,78%	49,58
Subtotal	**11,11%**	**186,92**	**11,11%**	**186,92**	**11,11%**	**198,14**	**11,11%**	**198,14**	**11,11%**	**198,14**	**11,11%**	**198,14**	**11,11%**	**198,14**	**11,11%**	**198,14**
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	28,60	1,70%	28,60	1,70%	30,32	1,70%	30,32	1,70%	30,32	1,70%	30,32	**3,92%**	**69,94**	1,70%	30,32
		0,01		0,01												
TOTAL :	12,81%	215,53	12,81%	215,53	12,81%	228,46	12,81%	228,46	12,81%	228,46	12,81%	228,46	15,03%	268,00	12,81%	228,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo period		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL :	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,07	0,4200%	7,07	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49	0,4200%	7,49
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,57	0,0336%	0,57	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60	0,0336%	0,60

Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	73,50	4,3500%	73,50	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91	4,3500%	77,91
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,67	0,0400%	0,67	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,10	0,0061%	0,10	0,0061%	0,11	0,0061%	0,11		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento		(0,01)		(0,01)												
TOTAL :	4,85%	81,93	4,85%	81,93	4,85%	86,85	4,85%	86,85	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,81%	86,03	4,81%	86,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	140,21	8,3333%	140,21	8,3333%	148,62	8,3333%	148,62	8,3333%	148,62	8,3333%	148,62	8,3333%	148,62	8,3333%	148,62
Auxílio doença (arts 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	3,37	0,2000%	3,37	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,67	0,0400%	0,67	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71	0,0400%	0,71
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,37	0,2000%	3,37	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57	0,2000%	3,57
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	1,68	0,1000%	1,68	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78	0,1000%	1,78
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	149,29	8,8733%	149,29	8,8733%	158,25	8,8733%	158,25	8,8733%	158,25	8,8733%	158,25	8,8733%	158,25	8,8733%	158,25
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,3576%	22,84	1,3576%	22,84	1,3576%	24,21	1,3576%	24,21	1,3576%	24,21	1,3576%	24,21	3,1323%	55,86	1,3576%	24,21
arredondamento		0,01		0,01												
TOTAL :	10,23%	172,14	10,23%	172,14	10,23%	182,46	10,23%	182,46	10,23%	182,46	10,23%	182,46	12,01%	214,11	10,23%	182,46
MODULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	15,3000%	257,42	15,3000%	257,42	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	15,3000%	272,87	35,3000%	629,56	15,3000%	272,87
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	215,53	12,8098%	215,53	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	12,8098%	228,46	15,0318%	268,08	12,8098%	228,46
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	81,93	4,8514%	81,93	4,8514%	86,85	4,8514%	86,85	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03	4,8053%	86,03
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,2309%	172,14	10,2309%	172,14	10,2309%	182,46	10,2309%	182,46	10,2309%	182,46	10,2309%	182,46	12,0056%	214,11	10,2309%	182,46
TOTAL :	43,1922%	727,02	43,1922%	727,02	43,1922%	770,64	43,1922%	770,64	43,1460%	769,82	43,1460%	769,82	67,1427%	1.197,78	43,1460%	769,82
TOTAL1 (MODULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.100,51		R$ 2.979,46		R$ 3.124,03		R$ 3.135,52		R$ 3.134,70		R$ 3.164,70		R$ 3.592,66		R$ 3.164,70
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,0000%	93,02	3,1219%	93,02	2,9774%	93,02	3,2426%	101,68	3,2436%	101,68	3,2129%	101,68	2,8302%	101,68	3,2129%	101,68
B - TRIBUTOS	11,1509%	426,81	11,1500%	413,62	11,1500%	431,78	11,1500%	436,91	11,1500%	436,81	11,1500%	440,58	9,1500%	396,69	13,6500%	554,98
B.1 - PIS	0,7400%	28,46	0,7400%	27,45	0,7400%	28,66	0,7400%	29,00	0,7400%	28,99	0,7400%	29,24	0,7400%	32,08	0,7400%	30,09
B.2 - COFINS	3,4100%	131,14	3,4100%	126,50	3,4100%	132,05	3,4100%	133,62	3,4100%	133,59	3,4100%	134,74	3,4100%	147,84	3,4100%	138,64
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	192,29	5,0000%	185,48	5,0000%	193,62	5,0000%	195,92	5,0000%	195,88	5,0000%	197,57	5,0000%	216,77	5,0000%	203,29
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	76,92	2,0000%	74,19	2,0000%	77,45	2,0000%	78,37	2,0000%	78,35	2,0000%	79,03		-	4,5000%	182,96
Subtotal		521,83		506,64		524,80		538,59		538,49		542,26		498,37		656,66
C - LUCRO	7,0001%	223,55	7,2759%	223,55	6,9489%	223,55	7,5488%	244,37	7,5507%	244,37	7,4814%	244,37	6,6147%	244,37	7,4814%	244,37
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MODULO 5 + LUCRO)	21,15%	745,38	21,55%	730,19	21,08%	746,35	21,94%	782,96	21,94%	782,86	21,64%	786,63	18,59%	742,74	24,34%	901,03
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.845,89	1	3.709,65	1	3.872,38	1	3.918,48	1	3.917,56	1	3.951,33	1	4.335,40	1	4.065,73
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		269,67		-
Valor a Considerar (R$)		3.845,89		3.709,65		3.872,38		3.918,48		3.917,56		3.951,33		4.065,73		4.065,73

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**

Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ELETROMECÂNICO EM AR CONDICIONADO NOTURNO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014

2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 01/05/2015 — **6,00%**

3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015 — **9,31%**

4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015

5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015

6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		1.682,51		1.682,51		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46		1.783,46
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno		224,33		224,33		237,79		237,79		237,79		237,79		237,79		237,79
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional				-												
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros Ref horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.906,84		R$ 1.906,84		R$ 2.021,25		R$ 2.021,25		R$ 2.021,25		R$ 2.021,25		R$ 2.021,25		R$ 2.021,25
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		90,00		90,00		90,00		90,00		90,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68º CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		446,48		446,48		446,48		446,48		446,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		44,08		44,08		44,08		48,19		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		56,79		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		27,42		27,42		29,97		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		-	20,00%	404,25		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	28,60	1,50%	28,60	1,50%	30,32	1,50%	30,32	1,50%	30,32	1,50%	30,32	1,50%	30,32	1,50%	30,32
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,07	1,00%	19,07	1,00%	20,21	1,00%	20,21	1,00%	20,21	1,00%	20,21	1,00%	20,21	1,00%	20,21
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,81	0,20%	3,81	0,20%	4,04	0,20%	4,04	0,20%	4,04	0,20%	4,04	0,20%	4,04	0,20%	4,04
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	47,67	2,50%	47,67	2,50%	50,53	2,50%	50,53	2,50%	50,53	2,50%	50,53	2,50%	50,53	2,50%	50,53
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	152,55	8,00%	152,55	8,00%	161,70	8,00%	161,70	8,00%	161,70	8,00%	161,70	8,00%	161,70	8,00%	161,70
Risco de Acidente do Trabalho/ATIPICOS (inciso II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V do Decreto nº 3.048/99)	1,50%	28,60	1,50%	28,60	1,50%	30,32	1,50%	30,32	1,50%	30,32	1,50%	30,32	1,50%	30,32	1,50%	30,32
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,44	0,60%	11,44	0,60%	12,13	0,60%	12,13	0,60%	12,13	0,60%	12,13	0,60%	12,13	0,60%	12,13
arredondamento		0,01		0,01												
TOTAL:	15,30%	291,75	15,30%	291,75	15,30%	309,25	15,30%	309,25	15,30%	309,25	15,30%	309,25	35,30%	713,50	15,30%	309,25
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	158,84	8,33%	158,84	8,33%	168,37	8,33%	168,37	8,33%	168,37	8,33%	168,37	8,33%	168,37	8,33%	168,37
Adicional de Férias	2,78%	53,01	2,78%	53,01	2,78%	56,19	2,78%	56,19	2,78%	56,19	2,78%	56,19	2,78%	56,19	2,78%	56,19
Subtotal	11,11%	211,85	11,11%	211,85	11,11%	224,56	11,11%	224,56	11,11%	224,56	11,11%	224,56	11,11%	224,56	11,11%	224,56
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	32,41	1,70%	32,41	1,70%	34,36	1,70%	34,36	1,70%	34,36	1,70%	34,36	3,92%	79,27	1,70%	34,36
TOTAL:	12,81%	244,26	12,81%	244,26	12,81%	258,92	12,81%	258,92	12,81%	258,92	12,81%	258,92	15,03%	303,83	12,81%	258,92
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL:		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	8,01	0,4200%	8,01	0,4200%	8,49	0,4200%	8,49	0,4200%	8,49	0,4200%	8,49	0,4200%	8,49	0,4200%	8,49
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,64	0,0336%	0,64	0,0336%	0,68	0,0336%	0,68	0,0336%	0,68	0,0336%	0,68	0,0336%	0,68	0,0336%	0,68

Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	83,30	4,3500%	83,30	4,3500%	88,29	4,3500%	88,29	4,3500%	88,29	4,3500%	88,29	4,3500%	88,29	4,3500%	88,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,76	0,0400%	0,76	0,0400%	0,81	0,0400%	0,81		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,12	0,0061%	0,12	0,0061%	0,12	0,0061%	0,12		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento																
TOTAL :	4,85%	92,86	4,85%	92,86	4,85%	98,42	4,85%	98,42	4,81%	97,49	4,81%	97,49	4,81%	97,49	4,81%	97,49
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	158,90	8,3333%	158,90	8,3333%	168,44	8,3333%	168,44	8,3333%	168,44	8,3333%	168,44	8,3333%	168,44	8,3333%	168,44
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art	0,2000%	3,81	0,2000%	3,81	0,2000%	4,04	0,2000%	4,04	0,2000%	4,04	0,2000%	4,04	0,2000%	4,04	0,2000%	4,04
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,76	0,0400%	0,76	0,0400%	0,81	0,0400%	0,81	0,0400%	0,81	0,0400%	0,81	0,0400%	0,81	0,0400%	0,81
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,81	0,2000%	3,81	0,2000%	4,04	0,2000%	4,04	0,2000%	4,04	0,2000%	4,04	0,2000%	4,04	0,2000%	4,04
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23 Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	1,91	0,1000%	1,91	0,1000%	2,02	0,1000%	2,02	0,1000%	2,02	0,1000%	2,02	0,1000%	2,02	0,1000%	2,02
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	169,20	8,8733%	169,20	8,8733%	179,35	8,8733%	179,35	8,8733%	179,35	8,8733%	179,35	8,8733%	179,35	8,8733%	179,35
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,3576%	25,89	1,3576%	25,89	1,3576%	27,44	1,3576%	27,44	1,3576%	27,44	1,3576%	27,44	3,1323%	63,31	1,3576%	27,44
arredondamento																
TOTAL :	10,23%	195,09	10,23%	195,09	10,23%	206,79	10,23%	206,79	10,23%	206,79	10,23%	206,79	12,01%	242,66	10,23%	206,79
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	291,75	15,3000%	291,75	15,3000%	309,25	15,3000%	309,25	15,3000%	309,25	15,3000%	309,25	35,3603%	713,50	15,3000%	309,25
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	244,26	12,8098%	244,26	12,8098%	258,92	12,8098%	258,92	12,8098%	258,92	12,8098%	258,92	15,0318%	303,83	12,8098%	258,92
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	92,86	4,8514%	92,86	4,8514%	98,42	4,8514%	98,42	4,8053%	97,49	4,8053%	97,49	4,8053%	97,49	4,8053%	97,49
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,2309%	195,09	10,2309%	195,09	10,2309%	206,79	10,2309%	206,79	10,2309%	206,79	10,2309%	206,79	12,0056%	242,66	10,2309%	206,79
TOTAL :	43,1922%	823,96	43,1922%	823,96	43,1922%	873,38	43,1922%	873,38	43,1460%	872,45	43,1460%	872,45	67,1427%	1.357,48	43,1460%	872,45
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R$ 3.421,78		R$ 3.300,73		R$ 3.464,56		R$ 3.476,05		R$ 3.475,12		R$ 3.505,12		R$ 3.990,15		R$ 3.505,12
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,9999%	102,65	3,1099%	102,65	2,9629%	102,65	3,2281%	112,21	3,2290%	112,21	3,2013%	112,21	2,8122%	112,21	3,2013%	112,21
B - TRIBUTOS	11,1500%	473,25	11,1500%	458,06	11,1500%	478,62	11,1500%	484,13	11,1500%	484,02	11,1500%	487,79	9,1500%	440,33	13,6500%	614,45
B 1 - PIS	0,7400%	31,41	0,7400%	30,40	0,7400%	31,76	0,7400%	32,13	0,7400%	32,12	0,7400%	32,37	0,7400%	35,61	0,7400%	33,31
B 2 - COFINS	3,4100%	144,73	3,4100%	140,09	3,4100%	146,38	3,4100%	148,06	3,4100%	148,03	3,4100%	149,18	3,4100%	164,10	3,4100%	153,50
B 3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	212,22	5,0000%	205,41	5,0000%	214,63	5,0000%	217,10	5,0000%	217,05	5,0000%	218,74	5,0003%	240,62	5,0000%	225,07
B 4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	84,89	2,0000%	82,16	2,0000%	85,85	2,0000%	86,84	2,0000%	86,82	2,0000%	87,50		-	4,5000%	202,57
Subtotal		575,90		560,71		581,27		596,34		596,23		600,00		552,54		726,66
C - LUCRO	7,0000%	246,71	7,2490%	246,71	6,9161%	246,71	7,5158%	269,69	7,5178%	269,69	7,4554%	269,69	6,5740%	269,69	7,4554%	269,69
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 - LUCRO)	21,15%	822,61	21,51%	807,42	21,03%	827,98	21,69%	866,03	21,90%	865,92	21,51%	869,69	18,54%	822,23	24,31%	996,35
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.244,39	1	4.108,15	1	4.292,54	1	4.342,08	1	4.341,04	1	4.374,81	1	4.812,38	1	4.501,47
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		310,91		-
Valor a Considerar (R$)		4.244,39		4.108,15		4.292,54		4.342,08		4.341,04		4.374,81		4.501,47		4.501,47

Dados do Adicional noturno			
Categoria	ELETROMECÂNICO EM AR CONDICIONADO NOTURNO		
Carga horária	19h às 07h		19h às 07h
SalárioTotal	1.682,51		1.783,46
Horas Totais (mês)	180		180
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	15		15
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)	5		5
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	7		7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%		20%
Cálculo do Adicional Noturno			
Horas Noturna Mês	105		105
Valor Hora Trabalhada	9,35		9,91
Valor Hora Noturna	2,14		2,26
	224,33		237,79

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DIURNO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014	
2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 01/05/2015	6,00%
3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015	9,31%
4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015	
5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	
6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		829,40		829,40		897,60		897,60		897,60		897,60		897,60		897,60
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno																
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional																
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 829,40		R$ 829,40		R$ 897,60		R$ 897,60		R$ 897,60		R$ 897,60		R$ 897,60		R$ 897,60
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		90,00		90,00		90,00		90,00		90,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		446,48		446,48		446,48		446,48		446,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		44,08		44,08		44,08		48,19		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		56,79		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		27,42		27,42		29,97		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		-	20,00%	179,52		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	12,44	1,50%	12,44	1,50%	13,46	1,50%	13,46	1,50%	13,46	1,50%	13,46	1,50%	13,46	1,50%	13,46
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	8,29	1,00%	8,29	1,00%	8,98	1,00%	8,98	1,00%	8,98	1,00%	8,98	1,00%	8,98	1,00%	8,98
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,66	0,20%	1,66	0,20%	1,80	0,20%	1,80	0,20%	1,80	0,20%	1,80	0,20%	1,80	0,20%	1,80
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	20,74	2,50%	20,74	2,50%	22,44	2,50%	22,44	2,50%	22,44	2,50%	22,44	2,50%	22,44	2,50%	22,44
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	66,35	8,00%	66,35	8,00%	71,81	8,00%	71,81	8,00%	71,81	8,00%	71,81	8,00%	71,81	8,00%	71,81
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/SAT (inciso II, Lei 8.212/91 e art. 22, inciso II, Lei 9.732/98)	1,50%	12,44	1,50%	12,44	1,50%	13,46	1,50%	13,46	1,50%	13,46	1,50%	13,46	1,50%	13,46	1,50%	13,46
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	4,98	0,60%	4,98	0,60%	5,39	0,60%	5,39	0,60%	5,39	0,60%	5,39	0,60%	5,39	0,60%	5,39
arredondamento																
TOTAL :	15,30%	126,90	15,30%	126,90	15,30%	137,34	15,30%	137,34	15,30%	137,34	15,30%	137,34	35,30%	316,86	15,30%	137,34
4.2.13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	69,09	8,33%	69,09	8,33%	74,77	8,33%	74,77	8,33%	74,77	8,33%	74,77	8,33%	74,77	8,33%	74,77
Adicional de Férias	2,78%	23,06	2,78%	23,06	2,78%	24,95	2,78%	24,95	2,78%	24,95	2,78%	24,95	2,78%	24,95	2,78%	24,95
Subtotal	11,11%	92,15	11,11%	92,15	11,11%	99,72	11,11%	99,72	11,11%	99,72	11,11%	99,72	11,11%	99,72	11,11%	99,72
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	14,10	1,70%	14,10	1,70%	15,26	1,70%	15,26	1,70%	15,26	1,70%	15,26	3,92%	35,20	1,70%	15,26
arredondamento		(0,01)		(0,01)												
TOTAL :	12,81%	106,24	12,81%	106,24	12,81%	114,98	12,81%	114,98	12,81%	114,98	12,81%	114,98	15,03%	134,92	12,81%	114,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo period		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL :		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	3,48	0,4200%	3,48	0,4200%	3,77	0,4200%	3,77	0,4200%	3,77	0,4200%	3,77	0,4200%	3,77	0,4200%	3,77
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,28	0,0336%	0,28	0,0336%	0,30	0,0336%	0,30	0,0336%	0,30	0,0336%	0,30	0,0336%	0,30	0,0336%	0,30

Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	36,23	4,3500%	36,23	4,3500%	39,21	4,3500%	39,21	4,3500%	39,21	4,3500%	39,21	4,3500%	39,21	4,3500%	39,21
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,33	0,0400%	0,33	0,0400%	0,36	0,0400%	0,36		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,05	0,0061%	0,05	0,0061%	0,05	0,0061%	0,05		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,01	0,0017%	0,01	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02
arredondamento		0,01		0,01												
TOTAL:	4,85%	40,39	4,85%	40,39	4,85%	43,71	4,85%	43,71	4,81%	43,30	4,81%	43,30	4,81%	43,30	4,81%	43,30
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	69,12	8,3333%	69,12	8,3333%	74,80	8,3333%	74,80	8,3333%	74,80	8,3333%	74,80	8,3333%	74,80	8,3333%	74,80
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art	0,2000%	1,66	0,2000%	1,66	0,2000%	1,80	0,2000%	1,80	0,2000%	1,80	0,2000%	1,80	0,2000%	1,80	0,2000%	1,80
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,33	0,0400%	0,33	0,0400%	0,36	0,0400%	0,36	0,0400%	0,36	0,0400%	0,36	0,0400%	0,36	0,0400%	0,36
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	1,66	0,2000%	1,66	0,2000%	1,80	0,2000%	1,80	0,2000%	1,80	0,2000%	1,80	0,2000%	1,80	0,2000%	1,80
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	0,83	0,1000%	0,83	0,1000%	0,90	0,1000%	0,90	0,1000%	0,90	0,1000%	0,90	0,1000%	0,90	0,1000%	0,90
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	73,60	8,8733%	73,60	8,8733%	79,65	8,8733%	79,65	8,8733%	79,65	8,8733%	79,65	8,8733%	79,65	8,8733%	79,65
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,3576%	11,26	1,3576%	11,26	1,3576%	12,19	1,3576%	12,19	1,3576%	12,19	1,3576%	12,19	1,3123%	28,12	1,3576%	12,19
arredondamento																
TOTAL	10,23%	84,86	10,23%	84,86	10,23%	91,84	10,23%	91,84	10,23%	91,84	10,23%	91,84	12,01%	107,77	10,23%	91,84
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	126,90	15,3000%	126,90	15,3000%	137,34	15,3000%	137,34	15,3000%	137,34	15,3000%	137,34	35,3000%	316,86	15,3000%	137,34
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	106,24	12,8098%	106,24	12,8098%	114,98	12,8098%	114,98	12,8098%	114,98	12,8098%	114,98	15,0318%	134,92	12,8098%	114,98
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	40,39	4,8514%	40,39	4,8514%	43,71	4,8514%	43,71	4,8053%	43,30	4,8053%	43,30	4,8053%	43,30	4,8053%	43,30
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,2309%	84,86	10,2309%	84,86	10,2309%	91,84	10,2309%	91,84	10,2309%	91,84	10,2309%	91,84	12,0056%	107,77	10,2309%	91,84
TOTAL :	43,1922%	358,39	43,1922%	358,39	43,1922%	387,87	43,1922%	387,87	43,1460%	387,46	43,1460%	387,46	67,1427%	602,85	43,1460%	387,46
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 1.878,77		R$ 1.757,72		R$ 1.855,40		R$ 1.866,89		R$ 1.866,48		R$ 1.896,48		R$ 2.111,67		R$ 1.896,48
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,9998%	56,36	3,2064%	56,36	3,0376%	56,36	3,3001%	61,61	3,3008%	61,61	3,2486%	61,61	2,9173%	61,61	3,2486%	61,61
B - TRIBUTOS	11,1500%	259,85	11,1500%	244,65	11,1500%	256,91	11,1500%	260,60	11,1500%	260,54	11,1500%	264,30	9,1500%	233,82	13,6500%	332,94
B.1 - PIS	0,7400%	17,25	0,7400%	16,24	0,7400%	17,05	0,7400%	17,30	0,7400%	17,29	0,7400%	17,54	0,7400%	18,91	0,7400%	18,05
B.2 - COFINS	3,4100%	79,47	3,4100%	74,82	3,4100%	78,57	3,4100%	79,70	3,4100%	79,68	3,4100%	80,83	3,4100%	87,14	3,4100%	83,17
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	116,52	5,0000%	109,71	5,0000%	115,21	5,0000%	116,86	5,0000%	116,84	5,0000%	118,52	5,0000%	127,77	5,0000%	121,96
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	46,61	2,0000%	43,88	2,0000%	46,08	2,0000%	46,74	2,0000%	46,73	2,0000%	47,41		-	4,5000%	109,76
Subtotal		316,21		301,01		313,27		322,21		322,15		325,91		295,43		394,55
C - LUCRO	7,0001%	135,46	7,4672%	135,46	7,0856%	135,46	7,6783%	148,08	7,6800%	148,08	7,5623%	148,08	6,8129%	148,08	7,5623%	148,08
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,15%	451,67	21,62%	436,47	21,27%	448,73	22,13%	470,29	22,13%	470,23	21,96%	473,99	18,86%	443,51	24,46%	542,63
arredondamento		(0,01)														
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	2.339,43	1	2.194,19	1	2.304,13	1	2.337,18	1	2.336,71	1	2.370,47	1	2.555,38	1	2.439,11
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		116,27		-
Valor a Considerar (R$)		2.339,43		2.194,19		2.304,13		2.337,18		2.336,71		2.370,47		2.439,11		2.439,11

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Contrato: 042/2014

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO NOTURNO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014

2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 1º/5/2015 — 6,00%

3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015 — 9,31%

4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015

5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015

6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		829,40		829,40		897,60		897,60		897,60		897,60		897,60		897,60
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM																
Adicional Noturno		110,59		110,59		119,68		119,68		119,68		119,68		119,68		119,68
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional																
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros Df horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 939,99		R$ 939,99		R$ 1.017,28		R$ 1.017,28		R$ 1.017,28		R$ 1.017,28		R$ 1.017,28		R$ 1.017,28
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		90,00		90,00		90,00		90,00		90,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		446,48		446,48		446,48		446,48		446,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		44,08		44,08		44,08		48,19		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		56,79		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		27,42		27,42		29,97		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		-	20,00%	203,46		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	14,10	1,50%	14,10	1,50%	15,26	1,50%	15,26	1,50%	15,26	1,50%	15,26	1,50%	15,26	1,50%	15,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	9,40	1,00%	9,40	1,00%	10,17	1,00%	10,17	1,00%	10,17	1,00%	10,17	1,00%	10,17	1,00%	10,17
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,88	0,20%	1,88	0,20%	2,03	0,20%	2,03	0,20%	2,03	0,20%	2,03	0,20%	2,03	0,20%	2,03
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	23,50	2,50%	23,50	2,50%	25,43	2,50%	25,43	2,50%	25,43	2,50%	25,43	2,50%	25,43	2,50%	25,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	75,20	8,00%	75,20	8,00%	81,38	8,00%	81,38	8,00%	81,38	8,00%	81,38	8,00%	81,38	8,00%	81,38
Risco de Acidente do Trabalho (RAT) (inciso II, § 3º, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto nº 3.048/99)	1,50%	14,10	1,50%	14,10	1,50%	15,26	1,50%	15,26	1,50%	15,26	1,50%	15,26	1,50%	15,26	1,50%	15,26
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	5,64	0,60%	5,64	0,60%	6,10	0,60%	6,10	0,60%	6,10	0,60%	6,10	0,60%	6,10	0,60%	6,10
arredondamento																
TOTAL :	15,30%	143,82	15,30%	143,82	15,30%	155,63	15,30%	155,63	15,30%	155,63	15,30%	155,63	35,30%	359,09	15,30%	155,63
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	78,30	8,33%	78,30	8,33%	84,74	8,33%	84,74	8,33%	84,74	8,33%	84,74	8,33%	84,74	8,33%	84,74
Adicional de Férias	2,78%	26,13	2,78%	26,13	2,78%	28,28	2,78%	28,28	2,78%	28,28	2,78%	28,28	2,78%	28,28	2,78%	28,28
Subtotal	11,11%	104,43	11,11%	104,43	11,11%	113,02	11,11%	113,02	11,11%	113,02	11,11%	113,02	11,11%	113,02	11,11%	113,02
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	15,98	1,70%	15,98	1,70%	17,29	1,70%	17,29	1,70%	17,29	1,70%	17,29	3,92%	39,90	1,70%	17,29
TOTAL :	12,81%	120,41	12,81%	120,41	12,81%	130,31	12,81%	130,31	12,81%	130,31	12,81%	130,31	15,03%	152,92	12,81%	130,31
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo period		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL :		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	3,95	0,4200%	3,95	0,4200%	4,27	0,4200%	4,27	0,4200%	4,27	0,4200%	4,27	0,4200%	4,27	0,4200%	4,27
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,32	0,0336%	0,32	0,0336%	0,34	0,0336%	0,34	0,0336%	0,34	0,0336%	0,34	0,0336%	0,34	0,0336%	0,34

Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	41,06	4,3500%	41,06	4,3500%	44,44	4,3500%	44,44	4,3500%	44,44	4,3500%	44,44	4,3500%	44,44	4,3500%	44,44
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,38	0,0400%	0,38	0,0400%	0,41	0,0400%	0,41		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,06	0,0061%	0,06	0,0061%	0,06	0,0061%	0,06		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02
arredondamento		(0,02)		(0,02)												
TOTAL 3	4,85%	45,77	4,85%	45,77	4,85%	49,54	4,85%	49,54	4,81%	49,07	4,81%	49,07	4,81%	49,07	4,81%	49,07
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	78,33	8,3333%	78,33	8,3333%	84,77	8,3333%	84,77	8,3333%	84,77	8,3333%	84,77	8,3333%	84,77	8,3333%	84,77
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	1,88	0,2000%	1,88	0,2000%	2,03	0,2000%	2,03	0,2000%	2,03	0,2000%	2,03	0,2000%	2,03	0,2000%	2,03
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,38	0,0400%	0,38	0,0400%	0,41	0,0400%	0,41	0,0400%	0,41	0,0400%	0,41	0,0400%	0,41	0,0400%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	1,88	0,2000%	1,88	0,2000%	2,03	0,2000%	2,03	0,2000%	2,03	0,2000%	2,03	0,2000%	2,03	0,2000%	2,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	0,94	0,1000%	0,94	0,1000%	1,02	0,1000%	1,02	0,1000%	1,02	0,1000%	1,02	0,1000%	1,02	0,1000%	1,02
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	83,41	8,8733%	83,41	8,8733%	90,27	8,8733%	90,27	8,8733%	90,27	8,8733%	90,27	8,8733%	90,27	8,8733%	90,27
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,3576%	12,76	1,3576%	12,76	1,3576%	13,81	1,3576%	13,81	1,3576%	13,81	1,3576%	13,81	3,1323%	31,86	1,3576%	13,81
arredondamento																
TOTAL 5	10,23%	96,17	10,23%	96,17	10,23%	104,08	10,23%	104,08	10,23%	104,08	10,23%	104,08	12,01%	122,13	10,23%	104,08
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	143,82	15,3000%	143,82	15,3000%	155,63	15,3000%	155,63	15,3000%	155,63	15,3000%	155,63	15,3000%	359,09	15,3000%	155,63
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	120,41	12,8098%	120,41	12,8098%	130,31	12,8098%	130,31	12,8098%	130,31	12,8098%	130,31	15,0316%	152,92	12,8098%	130,31
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	45,77	4,8514%	45,77	4,8514%	49,54	4,8514%	49,54	4,8053%	49,07	4,8053%	49,07	4,8053%	49,07	4,8053%	49,07
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,2309%	96,17	10,2309%	96,17	10,2309%	104,08	10,2309%	104,08	10,2309%	104,08	10,2309%	104,08	12,0056%	122,13	10,2309%	104,08
TOTAL 6	43,1922%	406,17	43,1922%	406,17	43,1922%	439,56	43,1922%	439,56	43,1460%	439,09	43,1460%	439,09	67,1427%	683,21	43,1460%	439,09
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 2.037,14		R$ 1.916,09		R$ 2.026,77		R$ 2.038,26		R$ 2.037,79		R$ 2.067,79		R$ 2.311,91		R$ 2.067,79
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,9998%	61,11	3,1893%	61,11	3,0151%	61,11	3,2774%	66,80	3,2781%	66,80	3,2306%	66,80	2,8895%	66,80	3,2306%	66,80
B - TRIBUTOS	11,1500%	281,75	11,1500%	266,55	11,1500%	280,44	11,1500%	284,32	11,1500%	284,26	11,1500%	288,03	9,1500%	255,74	13,6500%	362,82
B.1 - PIS	0,7400%	18,70	0,7400%	17,69	0,7400%	18,61	0,7400%	18,87	0,7400%	18,87	0,7400%	19,12	0,7400%	20,68	0,7400%	19,67
B.2 - COFINS	3,4100%	86,17	3,4100%	81,52	3,4100%	85,77	3,4100%	86,95	3,4100%	86,93	3,4100%	88,09	3,4100%	95,31	3,4100%	90,64
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	126,34	5,0000%	119,53	5,0000%	125,76	5,0000%	127,50	5,0000%	127,47	5,0000%	129,16	5,0000%	139,75	5,0000%	132,90
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	50,54	2,0000%	47,81	2,0000%	50,30	2,0000%	51,00	2,0000%	50,99	2,0000%	51,66	-	-	4,5000%	119,61
Subtotal		342,86		327,66		341,55		351,12		351,06		354,83		322,54		429,62
C - LUCRO	7,0001%	146,88	7,4267%	146,88	7,0349%	146,88	7,6273%	160,56	7,6290%	160,56	7,5218%	160,56	6,7499%	160,56	7,5218%	160,56
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,15%	489,74	21,77%	474,54	21,20%	488,43	22,05%	511,68	22,06%	511,62	21,90%	515,39	18,79%	483,10	24,40%	590,18
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	2.526,88	1	2.390,63	1	2.515,20	1	2.549,94	1	2.549,41	1	2.583,18	1	2.795,01	1	2.657,97
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		137,04		-
Valor a Considerar (R$)		2.526,88		2.390,63		2.515,20		2.549,94		2.549,41		2.583,18		2.657,97		2.657,97

Dados do Adicional noturno			
Categoria	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO NOTURNO		
Carga horária	19h às 07h		19h às 07h
SalárioTotal	629,40		697,60
Horas Totais (mês)	180		180
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	15		15
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)	5		5
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	7		7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%		20%
Cálculo do Adicional Noturno			
Horas Noturna Mês	105		105
Valor Hora Trabalhada	4,61		4,99
Valor Adicional p/ Hora Noturna	1,05		1,14
	110,59		119,68

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OPERADOR DE MANUTENÇÃO DIURNO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014

2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 01/05/2015 — **6,00%**

3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015 — **9,31%**

4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015

5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015

6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		917,40		917,40		990,00		990,00		990,00		990,00		990,00		990,00
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Noturno		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional																
Intervalo intrajornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros (hf horas extras																
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 917,40		R$ 917,40		R$ 990,00		R$ 990,00		R$ 990,00		R$ 990,00		R$ 990,00		R$ 990,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		90,00		90,00		90,00		90,00		90,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência medica (Clausula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Clausula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		446,48		446,48		446,48		446,48		446,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		44,08		44,08		44,08		48,19		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		56,79		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		27,42		27,42		29,97		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		-	20,00%	198,00		-
SESI ou SESC (art. 30, Le nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	13,76	1,50%	13,76	1,50%	14,85	1,50%	14,85	1,50%	14,85	1,50%	14,85	1,50%	14,85	1,50%	14,85
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	9,17	1,00%	9,17	1,00%	9,90	1,00%	9,90	1,00%	9,90	1,00%	9,90	1,00%	9,90	1,00%	9,90
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,83	0,20%	1,83	0,20%	1,98	0,20%	1,98	0,20%	1,98	0,20%	1,98	0,20%	1,98	0,20%	1,98
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	22,94	2,50%	22,94	2,50%	24,75	2,50%	24,75	2,50%	24,75	2,50%	24,75	2,50%	24,75	2,50%	24,75
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	73,39	8,00%	73,39	8,00%	79,20	8,00%	79,20	8,00%	79,20	8,00%	79,20	8,00%	79,20	8,00%	79,20
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/SAT (inciso II, c, Lei 8.212/91 e Anexo IV, Decreto 3.048/99) (1,3% - 2,7%)	1,50%	13,76	1,50%	13,76	1,50%	14,85	1,50%	14,85	1,50%	14,85	1,50%	14,85	1,50%	14,85	1,50%	14,85
SEBRAE (§ 3º art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	5,50	0,60%	5,50	0,60%	5,94	0,60%	5,94	0,60%	5,94	0,60%	5,94	0,60%	5,94	0,60%	5,94
arredondamento		0,01		0,01												
TOTAL :	15,30%	140,36	15,30%	140,36	15,30%	151,47	15,30%	151,47	15,30%	151,47	15,30%	151,47	35,30%	349,47	15,30%	151,47
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	76,42	8,33%	76,42	8,33%	82,47	8,33%	82,47	8,33%	82,47	8,33%	82,47	8,33%	82,47	8,33%	82,47
Adicional de Férias	2,78%	25,50	2,78%	25,50	2,78%	27,52	2,78%	27,52	2,78%	27,52	2,78%	27,52	2,78%	27,52	2,78%	27,52
Subtotal	11,11%	101,92	11,11%	101,92	11,11%	109,99	11,11%	109,99	11,11%	109,99	11,11%	109,99	11,11%	109,99	11,11%	109,99
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	15,59	1,70%	15,59	1,70%	16,83	1,70%	16,83	1,70%	16,83	1,70%	16,83	3,92%	38,83	1,70%	16,83
		0,01		0,01												
TOTAL :	12,81%	117,52	12,81%	117,52	12,81%	126,82	12,81%	126,82	12,81%	126,82	12,81%	126,82	15,03%	148,82	12,81%	126,82
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perio		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL :		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	3,85	0,4200%	3,85	0,4200%	4,16	0,4200%	4,16	0,4200%	4,16	0,4200%	4,16	0,4200%	4,16	0,4200%	4,16
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,31	0,0336%	0,31	0,0336%	0,33	0,0336%	0,33	0,0336%	0,33	0,0336%	0,33	0,0336%	0,33	0,0336%	0,33
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	40,07	4,3500%	40,07	4,3500%	43,25	4,3500%	43,25	4,3500%	43,25	4,3500%	43,25	4,3500%	43,25	4,3500%	43,25

Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,37	0,0400%	0,37	0,0400%	0,40	0,0400%	0,40		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,06	0,0061%	0,06	0,0061%	0,06	0,0061%	0,06		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02
arredondamento		(0,01)		(0,01)														
TOTAL	4,85%	44,67	4,85%	44,67	4,85%	48,22	4,85%	48,22	4,81%	47,76	4,81%	47,76	4,81%	47,76	4,81%	47,76	4,81%	47,76
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES		
Férias	8,3333%	76,45	8,3333%	76,45	8,3333%	82,50	8,3333%	82,50	8,3333%	82,50	8,3333%	82,50	8,3333%	82,50	8,3333%	82,50	8,3333%	82,50
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art	0,2000%	1,83	0,2000%	1,83	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,37	0,0400%	0,37	0,0400%	0,40	0,0400%	0,40	0,0400%	0,40	0,0400%	0,40	0,0400%	0,40	0,0400%	0,40	0,0400%	0,40
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	1,83	0,2000%	1,83	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98	0,2000%	1,98
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº	0,1000%	0,92	0,1000%	0,92	0,1000%	0,99	0,1000%	0,99	0,1000%	0,99	0,1000%	0,99	0,1000%	0,99	0,1000%	0,99	0,1000%	0,99
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	81,40	8,8733%	81,40	8,8733%	87,85	8,8733%	87,85	8,8733%	87,85	8,8733%	87,85	8,8733%	87,85	8,8733%	87,85	8,8733%	87,85
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,3576%	12,45	1,3576%	12,45	1,3576%	13,44	1,3576%	13,44	1,3576%	13,44	1,3576%	13,44	3,1323%	31,01	1,3576%	13,44		
arredondamento		0,01		0,01														
TOTAL	10,23%	93,86	10,23%	93,86	10,23%	101,29	10,23%	101,29	10,23%	101,29	10,23%	101,29	12,01%	118,86	10,23%	101,29		
MODULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																		
4.1 PREVIDENCIA (INSS)	15,3000%	140,36	15,3000%	140,36	15,3000%	151,47	15,3000%	151,47	15,3000%	151,47	15,3000%	151,47	35,3000%	349,47	15,3000%	151,47		
4.2 13º SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	117,52	12,8098%	117,52	12,8098%	126,82	12,8098%	126,82	12,8098%	126,82	12,8098%	126,82	15,0316%	148,82	12,8098%	126,82		
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-		-		-		-		
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	44,67	4,8514%	44,67	4,8514%	48,22	4,8514%	48,22	4,8053%	47,76	4,8053%	47,76	4,8053%	47,76	4,8053%	47,76		
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,2309%	93,86	10,2309%	93,86	10,2309%	101,29	10,2309%	101,29	10,2309%	101,29	10,2309%	101,29	12,0058%	118,86	10,2309%	101,29		
TOTAL	43,1922%	396,41	43,1922%	396,41	43,1922%	427,80	43,1922%	427,80	43,1460%	427,34	43,1460%	427,34	67,1427%	664,91	43,1460%	427,34		
TOTAL1 (MODULOS: 1+2+3+4)		R$ 2.004,79		R$ 1.883,74		R$ 1.987,73		R$ 1.999,22		R$ 1.998,76		R$ 2.028,76		R$ 2.266,33		R$ 2.028,76		
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES		
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,9998%	60,14	3,1926%	60,14	3,0256%	60,14	3,2883%	65,74	3,2891%	65,74	3,2405%	65,74	2,9008%	65,74	3,2405%	65,74		
B - TRIBUTOS	11,1500%	277,28	11,1500%	262,08	11,1500%	275,13	11,1500%	278,97	11,1500%	278,91	11,1500%	282,67	9,1500%	250,78	13,6500%	356,07		
B 1 - PIS	0,7400%	18,40	0,7400%	17,39	0,7400%	18,26	0,7400%	18,51	0,7400%	18,51	0,7400%	18,76	0,7400%	20,28	0,7400%	19,30		
B 2 - COFINS	3,4100%	84,80	3,4100%	80,15	3,4100%	84,14	3,4100%	85,32	3,4100%	85,30	3,4100%	86,45	3,4100%	93,46	3,4100%	88,95		
B 3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	124,34	5,0000%	117,53	5,0000%	123,38	5,0000%	125,10	5,0000%	125,07	5,0000%	126,76	5,0000%	137,04	5,0000%	130,43		
B 4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	49,74	2,0000%	47,01	2,0000%	49,35	2,0000%	50,04	2,0000%	50,03	2,0000%	50,70		-	4,5000%	117,39		
Subtotal		337,42		322,22		335,27		344,71		344,65		348,41		316,52		421,81		
C - LUCRO	7,0002%	144,55	7,4362%	144,55	7,0586%	144,55	7,6521%	158,01	7,6538%	158,01	7,5442%	158,01	6,7756%	158,01	7,5442%	158,01		
arredondamento		(0,01)																
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MODULO 5 + LUCRO)	21,15%	481,96	21,78%	466,77	21,23%	479,82	22,09%	502,72	22,09%	502,56	21,93%	506,42	18,83%	474,53	24,43%	579,82		
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES		
1 POSTO	1	2.486,75	1	2.350,51	1	2.467,55	1	2.501,94	1	2.501,42	1	2.535,18	1	2.740,86	1	2.608,58		
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		132,28		-		
Valor a Considerar (R$)		2.486,75		2.350,51		2.467,55		2.501,94		2.501,42		2.535,18		2.608,58		2.608,58		

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OPERADOR DE MANUTENÇÃO NOTURNO

1) Revisão - Correção da Tabela de Ferramentas (Depreciação) - A Partir de 1º/7/2014

2) REPACTUAÇÃO - STICMB/DF - 2015/2017, A PARTIR DE 01/05/2015 — **6,00%**

3) REAJUSTE DOS ITENS DO MÓDULO 3 PELA VARIAÇÃO DO INPC-IBGE DE JUNHO/2014 A JUNHO/2015, A PARTIR DE 1º/7/2015 — **9,31%**

4) RETIRADA DO ITEM "Aviso Prévio Trabalhado", A PARTIR DE 1º/7/2015

5) REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE - DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015

6) ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A PARTIR DE 1º/12/2015

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	REVISÃO CORREÇÃO DA TABELA DE FERRAMENTAS (DEPRECIAÇÃO) - A PARTIR DE 1º/7/2014	Percentuais	REPACTUAÇÃO STICMB/DF - A PARTIR DE 1º/5/2015	Percentuais	REAJUSTE DOS INSUMOS INPC/IBGE (1º/7/2015)	Percentuais	REVISÃO - RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO (1º/7/2015)	Percentuais	REAJUSTE DO VALE-TRANSPORTE DECRETO GDF Nº 36.762/2015, a partir de 1º/10/2015	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção de Menor Onerosidade)
Salário Base		917,40		917,40		990,00		990,00		990,00		990,00		990,00		990,00
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-												
Adicional Noturno		122,32		122,32		132,00		132,00		132,00		132,00		132,00		132,00
Adicional de HE		-		-		-		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional				-												
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras				-												
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.039,72		R$ 1.039,72		R$ 1.122,00		R$ 1.122,00		R$ 1.122,00		R$ 1.122,00		R$ 1.122,00		R$ 1.122,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS																
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		90,00		90,00		90,00		90,00		90,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		446,48		446,48		446,48		446,48		446,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS																
Insumos Diversos																
Uniforme (EPI)		44,08		44,08		44,08		48,19		48,19		48,19		48,19		48,19
Materiais de Consumo		51,95		51,95		51,95		56,79		56,79		56,79		56,79		56,79
Equipamentos (tabela de peças)		148,47		27,42		27,42		29,97		29,97		29,97		29,97		29,97
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		244,50		123,45		123,45		134,94		134,94		134,94		134,94		134,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		-	20,00%	224,40		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	15,60	1,50%	15,60	1,50%	16,83	1,50%	16,83	1,50%	16,83	1,50%	16,83	1,50%	16,83	1,50%	16,83
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,40	1,00%	10,40	1,00%	11,22	1,00%	11,22	1,00%	11,22	1,00%	11,22	1,00%	11,22	1,00%	11,22
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,08	0,20%	2,08	0,20%	2,24	0,20%	2,24	0,20%	2,24	0,20%	2,24	0,20%	2,24	0,20%	2,24
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	25,99	2,50%	25,99	2,50%	28,05	2,50%	28,05	2,50%	28,05	2,50%	28,05	2,50%	28,05	2,50%	28,05
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	83,18	8,00%	83,18	8,00%	89,76	8,00%	89,76	8,00%	89,76	8,00%	89,76	8,00%	89,76	8,00%	89,76
Aviso Prévio Trabalhado (inciso I, Lei 9.619/98 e Art. V, Decreto 6.915/09 e 6.957/09)	1,50%	15,60	1,50%	15,60	1,50%	16,83	1,50%	16,83	1,50%	16,83	1,50%	16,83	1,50%	16,83	1,50%	16,83
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,24	0,60%	6,24	0,60%	6,73	0,60%	6,73	0,60%	6,73	0,60%	6,73	0,60%	6,73	0,60%	6,73
arredondamento		(0,01)		(0,01)												
TOTAL	15,30%	159,08	15,30%	159,08	15,30%	171,66	15,30%	171,66	15,30%	171,66	15,30%	171,66	35,30%	396,06	15,30%	171,66
4.2.13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	86,61	8,33%	86,61	8,33%	93,46	8,33%	93,46	8,33%	93,46	8,33%	93,46	8,33%	93,46	8,33%	93,46
Adicional de Férias	2,78%	28,90	2,78%	28,90	2,78%	31,19	2,78%	31,19	2,78%	31,19	2,78%	31,19	2,78%	31,19	2,78%	31,19
Subtotal	11,11%	115,51	11,11%	115,51	11,11%	124,65	11,11%	124,65	11,11%	124,65	11,11%	124,65	11,11%	124,65	11,11%	124,65
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,70%	17,67	1,70%	17,67	1,70%	19,07	1,70%	19,07	1,70%	19,07	1,70%	19,07	3,92%	44,00	1,70%	19,07
		0,01		0,01												
TOTAL :	12,81%	133,19	12,81%	133,19	12,81%	143,72	12,81%	143,72	12,81%	143,72	12,81%	143,72	15,03%	168,65	12,81%	143,72
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-		-		-		-		-		-
arredondamento																
TOTAL		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO PARA RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	4,37	0,4200%	4,37	0,4200%	4,71	0,4200%	4,71	0,4200%	4,71	0,4200%	4,71	0,4200%	4,71	0,4200%	4,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,35	0,0336%	0,35	0,0336%	0,38	0,0336%	0,38	0,0336%	0,38	0,0336%	0,38	0,0336%	0,38	0,0336%	0,38
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	45,42	4,3500%	45,42	4,3500%	49,01	4,3500%	49,01	4,3500%	49,01	4,3500%	49,01	4,3500%	49,01	4,3500%	49,01
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,42	0,0400%	0,42	0,0400%	0,45	0,0400%	0,45		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0061%	0,06	0,0061%	0,06	0,0061%	0,07	0,0061%	0,07		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02
arredondamento		(0,01)		(0,01)												
TOTAL	4,85%	50,63	4,85%	50,63	4,85%	54,64	4,85%	54,64	4,81%	54,12	4,81%	54,12	4,81%	54,12	4,81%	54,12
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	86,64	8,3333%	86,64	8,3333%	93,50	8,3333%	93,50	8,3333%	93,50	8,3333%	93,50	8,3333%	93,50	8,3333%	93,50
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	2,08	0,2000%	2,08	0,2000%	2,24	0,2000%	2,24	0,2000%	2,24	0,2000%	2,24	0,2000%	2,24	0,2000%	2,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,42	0,0400%	0,42	0,0400%	0,45	0,0400%	0,45	0,0400%	0,45	0,0400%	0,45	0,0400%	0,45	0,0400%	0,45
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	2,08	0,2000%	2,08	0,2000%	2,24	0,2000%	2,24	0,2000%	2,24	0,2000%	2,24	0,2000%	2,24	0,2000%	2,24
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	1,04	0,1000%	1,04	0,1000%	1,12	0,1000%	1,12	0,1000%	1,12	0,1000%	1,12	0,1000%	1,12	0,1000%	1,12
Outros		-		-		-		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	92,26	8,8733%	92,26	8,8733%	99,56	8,8733%	99,56	8,8733%	99,56	8,8733%	99,56	8,8733%	99,56	8,8733%	99,56
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,3576%	14,12	1,3576%	14,12	1,3576%	15,23	1,3576%	15,23	1,3576%	15,23	1,3576%	15,23	1,1323%	35,14	1,3576%	15,23
arredondamento		(0,01)		(0,01)												
TOTAL	10,23%	106,37	10,23%	106,37	10,23%	114,79	10,23%	114,79	10,23%	114,79	10,23%	114,79	12,01%	134,70	10,23%	114,79
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)																
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	159,08	15,3000%	159,08	15,3000%	171,66	15,3000%	171,66	15,3000%	171,66	15,3000%	171,66	35,3000%	396,06	15,3000%	171,66
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,8098%	133,19	12,8098%	133,19	12,8098%	143,72	12,8098%	143,72	12,8098%	143,72	12,8098%	143,72	15,0318%	168,65	12,8098%	143,72
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8514%	50,63	4,8514%	50,63	4,8514%	54,64	4,8514%	54,64	4,8053%	54,12	4,8053%	54,12	4,8053%	54,12	4,8053%	54,12
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,2309%	106,37	10,2309%	106,37	10,2309%	114,79	10,2309%	114,79	10,2309%	114,79	10,2309%	114,79	12,0056%	134,70	10,2309%	114,79
TOTAL	43,1922%	449,27	43,1922%	449,27	43,1922%	484,81	43,1922%	484,81	43,1460%	484,29	43,1460%	484,29	67,1427%	753,53	43,1460%	484,29
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 2.179,97		R$ 2.058,92		R$ 2.176,74		R$ 2.188,23		R$ 2.187,71		R$ 2.217,71		R$ 2.486,95		R$ 2.217,71
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	65,40	3,1764%	65,40	3,0045%	65,40	3,2671%	71,49	3,2679%	71,49	3,2237%	71,49	2,8747%	71,49	3,2237%	71,49
B - TRIBUTOS	11,1500%	301,50	11,1500%	286,31	11,1500%	301,09	11,1500%	305,13	11,1500%	305,07	11,1500%	308,84	9,1500%	274,98	13,6500%	389,03
B 1 - PIS	0,7400%	20,01	0,7400%	19,00	0,7400%	19,98	0,7400%	20,25	0,7400%	20,25	0,7400%	20,50	0,7400%	22,24	0,7400%	21,09
B 2 - COFINS	3,4100%	92,21	3,4100%	87,56	3,4100%	92,08	3,4100%	93,32	3,4100%	93,30	3,4100%	94,45	3,4100%	102,48	3,4100%	97,19
B 3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	135,20	5,0000%	128,39	5,0000%	135,02	5,0000%	136,83	5,0000%	136,80	5,0000%	138,49	5,0000%	150,26	5,0000%	142,50
B 4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,0000%	54,08	2,0000%	51,36	2,0000%	54,01	2,0000%	54,73	2,0000%	54,72	2,0000%	55,40		-	4,5000%	128,25
Subtotal		366,90		351,71		366,49		376,62		376,56		380,33		346,47		460,52
C - LUCRO	7,00%	157,18	7,3991%	157,18	7,0103%	157,18	7,6036%	171,82	7,6053%	171,82	7,5056%	171,82	6,7158%	171,82	7,5056%	171,82
arredondamento																
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,15%	524,08	21,73%	508,89	21,16%	523,67	22,02%	548,44	22,02%	548,38	21,86%	552,15	18,74%	518,29	24,36%	632,34
arredondamento			(0,01)													
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	2.704,04	1	2.567,61	1	2.700,41	1	2.736,67	1	2.736,09	1	2.769,86	1	3.005,24	1	2.850,05
Desconto (R$)		-		-		-		-		-		-		155,19		-
Valor a Considerar (R$)		2.704,04		2.567,61		2.700,41		2.736,67		2.736,09		2.769,86		2.850,05		2.850,05

Dados do Adicional noturno			
Categoria	OPERADOR DE MANUTENÇÃO NOTURNO		
Carga horária	19h às 07h		19h às 07h
SalárioTotal	917,40		990,00
Horas Totais (mês)	180		180
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	15		15
Horas Diurnas (dia) (sem adicional noturno)	5		5
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	7		7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%		20%
Cálculo do Adicional Noturno			
Horas Noturna Mês	105		105
Valor Hora Trabalhada	5,10		5,50
Valor Adicional p/ Hora Noturna	1,16		1,26
	122,32		132,00